SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 15 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VI | Nº 1263

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/98

Concede aposentadoria por idade ao servidor público municipal, ocupante do cargo de vigia e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Concede, a aposentadoria por Idade ao Servidor Público Municipal ***SEBASTIÃO TOMAZ FERREIRA,*** ocupante do cargo de Vigiam lotado na Diretoria de Obras e Serviços Urbanos, tudo com fundamento no art. 40, III, "d", ***in fine,*** da constituição federal, c/c o art. 57, III, "e", ***in fine,*** e seu § 1º, ***in fine,*** da Lei Orgânica do Município de Alexandria.
Art. 2º Concede de acordo com o art. 57 e § I da Lei Orgânica do Município, as vantagens de 20%, a remuneração do Salário-Base de acordo com o do cargo de Vigia, a serem incorporados aos seus vencimentos mensais, conforme parecer de Assessoria Jurídica.
Art. 3º Este decreto estrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 1998.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Palácio Noé Arnaud, Alexandria-RN, em 26 de outubro de 1998

JOSE BERNARDINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GILBERTO CIPRIANO MANIÇOBA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:A023F0A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCA RAIANNE DE OLIVEIRA SOUSA,** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Vigilância em Saúde, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE SETEMBRO DE 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:25BF2D08

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.062, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a protestar as Certidões de Dívida Ativa correspondente aos créditos tributários e não-tributários, cria o Fundo da Assessoria Jurídica do Município de Alexandria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPITULO I
DO PROTESTO DE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a encaminhar para protesto extrajudicial as Certidões de Dívida Ativa referente aos créditos tributários e não tributários da Fazenda Pública Municipal.
Art. 2º Compete à Assessoria Jurídica do Município e a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças levar a protesto a Certidão de Dívida Ativa (CDA) emitida pela Fazenda Pública Municipal em favor do Município de Alexandria, independente do valor do crédito, e cujos efeitos alcançarão, também, os responsáveis tributários, desde que seus nomes constem da Certidão de Dívida Ativa.

Parágrafo único: Efetivado o protesto sem que o devedor tenha, no prazo legal, quitado o débito, a Procuradoria Jurídica do Município fica autorizada a ajuizar a ação executiva do título, com todos os valores devidamente atualizados, sem prejuízo da manutenção do protesto no cartório competente.
Art. 3º A existência de processo de execução fiscal em curso em favor do Município, na data da publicação desta lei, não impede que o Município também efetue o protesto destes créditos, com os valores devidamente atualizados, sendo de atribuição da Assessoria Jurídica do Município a adoção das medidas cabíveis para este fim.
Art. 4º Uma vez quitado integralmente ou parcelado o débito, o devedor deverá encaminhar o comprovante junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos, requerendo para que se proceda a baixa do protesto, sendo este encaminhamento de responsabilidade exclusiva do devedor.
Art. 5º O pagamento dos valores correspondentes aos emolumentos cartorários devidos pelo protesto dos títulos, colocação, baixa, cancelamento ou qualquer outro que venha incidir de que trata esta Lei, serão custeadas pelo devedor, sendo devidos no momento da quitação do débito pelo devedor ou responsável.
Art. 6º O Município e o Tabelionato de Protestos de Títulos da Comarca de Alexandria poderão firmar contrato de prestação de serviços, com base no artigo 25 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, dispondo sobre as condições para realização dos protestos dos títulos de que trata esta Lei, observando o disposto na legislação pertinente.

CAPÍTULO II

DO FUNDO DA PROCURADORIA JURÍDICA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA

Seção I

Da Instituição do Fundo da Assessoria Jurídica

Art. 7º Fica instituído o Fundo da Assessoria Jurídica do Município de Alexandria, com autonomia administrativa e financeira, nos limites da legislação em vigor e nos termos desta Lei.
Parágrafo único. A vigência do Fundo de que trata o caput deste artigo será por prazo indeterminado.
Art. 8º O Fundo da Assessoria Jurídica do Município de Alexandria tem por objetivos:
I - o recebimento, o rateio e o repasse de honorários advocatícios devidos aos servidores públicos de que tratam os incisos II e III, do art. 12 desta Lei.
II - o investimento no aperfeiçoamento e melhoria da estrutura operacional e das condições materiais da Assessoria Jurídica do Município;
III - o aprimoramento profissional dos Procuradores Municipais;
IV - o incentivo ao desempenho dos Procuradores Municipais e servidores técnico-administrativos lotados na Assessoria Jurídica do Município.
Art. 9º São receitas do Fundo da Assessoria Jurídica do Município de Alexandria:
I - os valores pagos, a título de honorários advocatícios, nos feitos em que o Município seja parte;
II- levantamento de alvarás judiciais referentes a honorários advocatícios em processos que o Município seja parte;
III - eventuais transferências oriundas do orçamento do Município;
IV - os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo da Assessoria Jurídica do Município de Alexandria;
V- o produto de convênios firmados com outras entidades públicas e privadas;
VI - doações em espécies feitas para o Fundo da Assessoria Jurídica do Município de Alexandria;
VII - outras receitas orçamentárias e extraorçamentárias.
§1º As receitas do Fundo da Assessoria Jurídica do Município de Alexandria não poderão ser revertidas, a qualquer título, ao Tesouro Municipal, mesmo após findado o exercício financeiro.
§2º As receitas do Fundo da Assessoria Jurídica do Município de Alexandria serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.
§3º Fica autorizada a aplicação financeira dos recursos do Fundo da Assessoria Jurídica do Município de Alexandria, de acordo com disponibilidade.
§4º O orçamento do Fundo da Assessoria Jurídica do Município de Alexandria integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.
§5º Ficam os recursos do Fundo da Assessoria Jurídica do Município de Alexandria vinculados as finalidades específicas previstas no art. 8º e art. 12 desta Lei, devendo ser utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
Art. 10º A partir da publicação desta Lei, os valores arrecadados a título de honorários sucumbenciais, pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora, nos feitos em que o Município seja parte, serão integralmente revertidos em favor do Fundo da Assessoria Jurídica do Município de Alexandria, de acordo e para os fins previstos no art. 2º desta Lei.
Art. 11º O Fundo da Assessoria Jurídica do Município de Alexandria ficará vinculado à Procuradoria Jurídica do Município.

Seção II

Da Partilha das Receitas do Fundo da Assessoria Jurídica

Art. 12º As receitas do Fundo da Assessoria Jurídica do Município de Alexandria serão partilhadas, mensalmente, atendendo aos seguintes percentuais:
I - 10% (dez por cento) serão destinados ao aprimoramento profissional dos Procuradores Municipais, ao investimento no aperfeiçoamento e melhoria da estrutura operacional e das condições materiais da Assessoria Jurídica do Município;

II- 75% (setenta e cinco por cento) serão destinados ao rateio, em partes iguais, entre os procuradores municipais, os técnicos superiores em assistência judiciária efetivos, que estejam, no momento do rateio, em efetivo exercício na Procuradoria Jurídica do Município ou em outros órgãos da Administração Pública Municipal, desde que desenvolvendo, nesse caso, atividades típicas da Assessoria Jurídica do Município;

III - 15% (quinze por cento) serão destinados ao rateio, da forma estabelecida em regulamento, entre os servidores públicos que estejam, no momento do rateio, em efetivo exercício na Assessoria Jurídica do Município;

Parágrafo único. O Fundo da Assessoria Jurídica do Município de Alexandria efetuará o pagamento dos honorários advocatícios, na forma estabelecida neste artigo, até o 5º dia útil de cada mês.
Art. 13º Para atender ao disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a criar dotação orçamentária específica para o Fundo da Assessoria Jurídica do Município de Alexandria e a abrir créditos adicionais, conforme disposto nos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 14º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 15º Esta lei poderá ser regulamentada através de Decreto Municipal no que couber.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede do Poder Executivo do Município de Alexandria/RN, em 26 de setembro de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:B1453F9C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.063, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

"ALTERA A LEI DE Nº 1.057/14 AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º a dicção do art. 1º da Lei de nº 1057/14 passará a ter a seguinte dicção:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação, em favor Congregação das Irmãs da Caridade Dominicanas da Apresentação – de um terreno urbano, com área de 1.600 m2, situado no bairro Alto da Boa Vista, confrontado, ao norte com a rua Joaquim Manoel da Silva; a leste, com terreno do Município; ao sul, com a rua Raimundo de Almeida; e, ao oeste, com a rua Raimundo Lino, com o seguinte georeferenciamento N:9292198.20 E: 608584.83; N:9292198.20 E: 608624.83; N:9292158.20 E: 608584.83; N:9292158.20 E: 608624.83.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Noé Arnaud, em Alexandria/RN, 26 de setembro de 2014.

NEI MOACIR ROSSATO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:0D47F9E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.064, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

"Cria o Conselho Municipal da Segurança Pública".

O Prefeito Municipal de Alexandria /RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal da Segurança Pública, órgão deliberativo na sua área de atuação, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo único. Ao Conselho ora criado incumbe, primordialmente, elaborar diretrizes e regras para a formulação e implementação da política municipal de segurança pública, bem como acompanhar e avaliar a sua execução.
Art. 2°. Compete também ao Conselho Municipal da Segurança Pública:
I - Zelar pela efetiva implantação da política municipal de segurança pública;
II - Acompanhar e sugerir propostas de aprimoramento com relação aos programas prioritários a serem executados pela Secretaria Municipal de Administração, quais sejam:
a) Programa de Proteção Escolar;
b) Programa de Proteção Ambiental;
c) Programa de Proteção ao Patrimônio;
d) Programa de Proteção aos Agentes Públicos;
e) Programa de Proteção às Pessoas em Situação de Risco;
f) Programa Controle do Espaço de Uso Público e Fiscalização do Comércio Ambulante, e;
g) Outros programas e/ou projetos que venham a ser implementados;
III - Acompanhar o planejamento e a execução das políticas setoriais da segurança pública no município;
IV - Acompanhar a execução da proposta orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal da segurança urbana.
V - Participar da elaboração da proposta orçamentária deste Conselho;
VI - Propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da política de segurança pública no município e, consequentemente, promovam a melhoria da qualidade de vida da população;
VII - Propor e incentivar a realização de campanhas visando à prevenção aos riscos provocados pela insegurança pública no município;
VIII - Acompanhar a execução do plano de ação da Secretaria Municipal de Administração;
IX - Acompanhar, mediante relatórios de gestão da Secretaria Municipal de Administração, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para a segurança municipal;
X - Solicitar, a qualquer tempo, relatório específico para a Secretaria Municipal de Administração, a respeito de qualquer política municipal de segurança pública em execução;
XI - Divulgar, no Diário Oficial da Cidade, todas as suas decisões e respectivos pareceres;
XII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno;
XIII - Receber e opinar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas pela sociedade;

Art. 3°. O Conselho Municipal da Segurança Pública tem a seguinte composição:
I - 02 (dois) representantes e respectivos suplentes do poder executivo municipal, indicados pelo Prefeito, sendo 01 (um) pertencente à Secretaria Municipal de Administração e 01 (um) pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - 05 (cinco) representantes e respectivos suplentes indicados pelos Conselhos Comunitários de bairro, distribuídos por região geográfica, sendo: a) 01 (um) representante da Zona Norte; b) 01 (um) representante da Zona Sul; c) 01 (um) representante da Zona Leste; d) 01 (um) representante da Zona Oeste e; e) 01 (um) representante do Centro.
III - 02 (dois) representantes e respectivos suplentes da Câmara Municipal de Alexandria;
IV - 04 (quatro) representantes e respectivos suplentes convidados dos seguintes órgãos e entidades:
a) 01 (um) da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte;
b) 01 (um) da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte;
c) 01 (um) do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte;
d) 01 (um) da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Pau dos Ferros.
§ 1°. Os representantes indicados para o Conselho, na forma dos incisos I, II, III e IV do "caput" deste artigo, e seus respectivos suplentes, serão publicados no Diário Oficial da Cidade pelo Prefeito.
§ 2°. O mandato dos membros do Conselho Municipal da Segurança Pública terá a duração de 02 (dois) anos, permitido o exercício de, no máximo, 02 (dois) mandatos consecutivos.
§ 3°. Os representantes titulares do Conselho Municipal da Segurança Pública têm direito a voz e voto e seus suplentes apenas direito a voz.
§ 4°. Os suplentes só terão direito a voto na ausência dos respectivos representantes titulares.
§ 5°. Poderão ser convidados para participar das reuniões do Conselho Municipal da Segurança Pública personalidades e representantes de órgãos públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como representantes de entidades em geral, sempre que da pauta constar temas relacionados às suas respectivas áreas de atuação.
Art. 4°. Caberá à Secretaria Municipal de Administração prover o Conselho com a infraestrutura administrativa necessária ao seu pleno funcionamento.
Art. 5°. A estrutura de funcionamento do Conselho Municipal da Segurança Pública compõe-se de:
I - Plenário;
II - Presidência e Vice-Presidência;
III - Secretaria-Executiva e;
IV - Comissões Permanentes e Grupos Temáticos.
Art. 6°. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Municipal da Segurança Pública, a serem escolhidos dentre seus membros, dar-se-á conforme o disposto no respectivo regimento interno, incumbindo ao Secretário Municipal de Administração proceder à sua designação para um mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se, no máximo, o exercício de 02 (dois) mandatos consecutivos.
Art. 7°. São atribuições do Presidente do Conselho Municipal da Segurança Pública:
I - convocar e presidir as reuniões do colegiado;
II - solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamentos sobre temas de relevante interesse público na área de atuação do Conselho;
III - firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções do colegiado e;
IV - representar o Conselho em atividades e eventos internos e externos, no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional, podendo delegar essa representação a outros membros do Colegiado.
Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente exercerá as atribuições previstas neste artigo.
Art. 8°. O Conselho Municipal da Segurança Pública contará com uma Secretaria Executiva como órgão administrativo, devendo suas

atribuições e a forma do seu funcionamento constar do respectivo regimento interno.
Art. 9°. As Comissões Permanentes e os Grupos Temáticos serão constituídos pelo Conselho Municipal da Segurança Pública com a finalidade de promover estudos e elaborar propostas sobre temas específicos, a serem submetidos à composição plenária do Colegiado, que definirá, no ato da sua criação, os objetivos específicos, a composição e o prazo para a conclusão dos trabalhos, podendo ser convidados a integrá-los representantes de órgãos públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como representantes de entidades afins.
Art. 10. As deliberações do Conselho Municipal da Segurança Pública, inclusive o seu regimento interno, serão aprovadas mediante resoluções.
Art. 11. Para o desempenho de suas funções, o Conselho Municipal da Segurança Pública contará com recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 12. A participação no Conselho Municipal da Segurança Pública, bem como nas Comissões Permanentes e nos Grupos Temáticos, será considerada serviço público relevante, porém não remunerada.
Art.13. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 14. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Noé Arnaud, em Alexandria/RN, 26 de setembro de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:0D49C2DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ALCIDES ALVES DOS SANTOS JUNIOR,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função de Fisioterapeuta do NASF, matrícula nº 801, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade do Natal/RN, a importância de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente à Diárias no período de 28, 29 e 30 de agosto de 2014, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de agosto de 2014.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 de setembro de 2014.
.
NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:291DB121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 75 da Lei 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO parecer favorável da Assessoria Jurídica;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **MARIA DE FATIMA MANICOBA, M**atrícula n.º 210, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, mais 02 (dois) **Adicionais por Tempo de Serviço,** totalizando 05 (cinco).

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de setembro de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:7F333F0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o Pregoeiro e membros da equipe de apoio que ficará composta de acordo com a relação abaixo:

Pregoeiro:
ULISSES NETO DE MESQUITA – CPF nº 779.500.704-04 (Presidente)
Equipe de Apoio:
Titular: Júlio Cesar de Lima – CPF nº 013.636.634-10
Suplente: **Aloísio Batista do Nascimento** – CPF nº 038.073.548-24
Titular: **Maria de Fátima Abrantes –** CPF nº 529.631.954-00
Suplente: Joaquim Ribeiro Filho – CPF nº 175.222.774-34

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de setembro de 2014.
.
NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:D537B9AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função de Motorista D, matrícula nº 130485-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R$ 300,00 (novecentos reais),

referente a Diária nos dias 22 de setembro de 2014, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), quando conduzirá paciente para a realização de atendimento na Associação das Pioneiras Sociais SARAH-FORTALEZA.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de setembro de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:636EA37E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função de Motorista D, matrícula nº 130485-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Recife/PE, a importância de R$ 300,00 (novecentos reais), referente a Diária nos dias 23 de setembro de 2014, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), quando conduzirá paciente para a realização de atendimento no Hospital Getúlio Vargas – Serviço de Ortopedia e Traumatologia.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de setembro de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:90A71B68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA**, Matrícula n.º 130009-1, ocupante do cargo de Telefonista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/04/2013 a 10/04/2014, a serem gozadas do dia 03 de novembro ao dia 02 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de setembro de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:A5B86644

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 75 da Lei 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO parecer favorável da Assessoria Jurídica;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **ANA MARIA GONCALVES SOUSA, M**atrícula n.º 116, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, mais 01 (um) **Adicional por Tempo de Serviço,** totalizando 03 (três).

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de setembro de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:491503D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MARCOS ALBERTO DA SILVEIRA MESQUITA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, ocupante da função de Operador de Microcomputador, matrícula nº 130006-7, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Pau dos Ferros, a importância de R$ 60,33 (sessenta reais e trinta e três centavos), referente à Diária no período de 02 de outubro de 2014, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 60,33 (sessenta reais e trinta e três centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de outubro de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:182D19F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função de Motorista D, matrícula nº 130485-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R$ 300,00 (novecentos reais), referente a Diária nos dias 26 de setembro de 2014, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), quando conduzirá paciente para a realização de atendimento na Associação das Pioneiras Sociais SARAH-FORTALEZA.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de setembro de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:E90547E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PESQUISA MERCADOLOGICA

A Câmara Municipal de Angicos, torna público que estar realizando pesquisa mercadológica para Contratação de empresa especializada com aquisição de software para digitalização de documentos, com os serviços de triagem, digitalização, indexação e organização de documentos para a Câmara Municipal de Angicos/RN, quem se interessar entrar em contato para maiores informação no período de 05 (cinco) dias uteis na Sede da Câmara, localizada à Rua Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, Centro, Angicos/RN, ou pelo telefone (084) 3531-2009.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Batista Filho
Código Identificador:D9971B77

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PESQUISA MERCADOLOGICA

A Câmara Municipal de Angicos, torna público que estar realizando pesquisa mercadológica para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de levantamento e tombamento dos bens moveis e imóveis da Câmara Municipal de Angicos/RN, com o fornecimento das plaqueta de tombamento , quem se interessar entrar em contato para maiores informação no período de 05 (cinco) dias uteis na Sede da Câmara, localizada à Rua Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, Centro, Angicos/RN, ou pelo telefone (084) 3531-2009.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Batista Filho
Código Identificador:1EA0262C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 09011

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 090011/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Angicos-RN.
CONTRATADA: Margarida de A. Medeiros- ME.
CNPJ/ CPF: 05.197.782/0001-14
OBJETO: Referente a serviços de manutenção e revisão dos compressores odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município.
VIGÊNCIA: 10/09/2014 á 10/10/2014
VALOR TOTAL: R$ 1.540,00 (Hum mil Quinhentos e quarenta reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 10 de Setembro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:97E7B4D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 023/2014SRP - PROCESSO Nº 080012/2014

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN – Prefeitura Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde de Angicos – RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 29 de outubro de 2014 às 09:00 horas (horário local), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, do tipo menor preço unitário, cujo o objeto é o **Registro de Preços** visando a Aquisição gradual de materiais odontológicos, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Angicos, a partir da publicação deste aviso, ou através de solicitação feita pelo email: pmangicoslicitacoes@hotmail.com, no horário de expediente. Informações: (84) 3531-3950.

Angicos/RN, 14 de outubro de 2014.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:960AFBE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 127/2014-GP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar a Senhora **MARIA EDIVONE DE MORAIS OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Orçamento e Finanças - CC-2 deste Poder Legislativo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 14 de outubro de 2014.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:D1D591DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1347/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Pedro Neri Bandeira de Souza**, do cargo em comissão de **Secretário Adjunto** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CCI-A, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de outubro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F05DCF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1348/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Marilia Gurgel de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenadora de UMC** da Secretaria Municipal de Finanças, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de outubro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1AC68020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1349/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Antonio Caubi Marcolino Torres**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Adjunto** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CCI-A, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de outubro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4B8FB296

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sra. Antônia Luciana Costa Oliveira, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

OBJETO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE VAZÃO DE UM POÇO PROFUNDO COM MANUTENÇÃO E REATIVAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA NO **ASSENTAMENTO TIRADENTES**, VISANDO SOLUCIONAR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO RURAL DAS COMUNIDADES DE PICO ESTREITO, AROEIRA GRANDE, FLORÊNCIO E ASSENTAMENTO VITÓRIA LOCAIS ATINGIDOS PELA SECA (ESTIAGEM PROLONGADA COM REDUÇÃO DAS RESERVAS HÍDRICAS EXISTENTES) NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Contratado: TALLES MATHEUS DE MEDEIROS SILVA **CPF: 119.148.304-58**

Dispensa de Licitação nº 046/2014 - **Processo Administrativo** n° 088/2014

Valor Total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Natureza da Despesa: 33.90.36

Vigência: 15 (quinze) dias

Fundamento Legal: Art. 24. Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto nº 24.700, de 29 de setembro de 2014, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

BARAÚNA/RN, 14 de outubro de 2014.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela CPL e ratificada pela

SRA. ANTÔNIA LUCIANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:2F0104B7

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 013/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2014
O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN conforme a demanda da Secretaria de Saúde desta municipalidade. A sessão pública dar-se-á no dia 28 de outubro de 2014, às 10h, na sede da Prefeitura Municipal Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 13h.

Baraúna/RN, 14 de outubro de 2014.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:33381C8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@outlook.com.br

PORTARIA N°. 209/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Especial á funcionária pública municipal Sra. MARIA DOROTÉIA DA SILVA HORÁCIO no período de 01/09/2014 à 01/12/2014, conforme art. 106 da Lei Municipal nº 255/97.

Art. 2º. A Licença referida no art. 1º desta portaria corresponde ao Qüinqüênio compreendido entre 02/01/2007 à 02/01/2012.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data 01.09.2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Setembro de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:5B5A5339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@outlook.com.br

PORTARIA N°. 251/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Especial á funcionária pública municipal Sra. MARIA DE LOURDES BARBOSA no período de 01/10/2014 à 01/01/2015, conforme art. 106 da Lei Municipal nº 255/97.

Art. 2º. A Licença referida no art. 1º desta portaria corresponde ao Qüinqüênio compreendido entre 03/03/2008 à 03/03/2013.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data 01.10.2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Outubro de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:E583E764

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE PRÊMIO

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@outlook.com.br

PORTARIA N°. 253/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Especial á funcionária pública municipal Sra. MARIA CLAUDIANA GARCIA FREIRE no período de 01/10/2014 à 01/01/2015, conforme art. 106 da Lei Municipal nº 255/97.

Art. 2º. A Licença referida no art. 1º desta portaria corresponde ao Qüinqüênio compreendido entre 16/07/2007 à 16/07/2012.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data 01.10.2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Outubro de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:7005E5BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@outlook.com.br

PORTARIA N°. 265/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Especial á funcionária pública municipal Sra MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA no período de 14/10/2014 à 14/01/2015, conforme art. 106 da Lei Municipal nº 255/97.

Art. 2º. A Licença referida no art. 1º desta portaria corresponde ao Qüinqüênio compreendido entre 01/04/2009 à 01/04/20142.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data 14.10.2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 14 de Outubro de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:E1F49B9E

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA FRANCISCA SOARES DE LIMA

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@outlook.com.br

PORTARIA N°. 250/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Especial ao funcionário público municipal Sra. FRANCISCA SOARES DE LIMA no período de 01/10/2014 à 01/01/2015, conforme art. 106 da Lei Municipal nº 255/97.

Art. 2º. A Licença referida no art. 1º desta portaria corresponde ao Qüinqüênio compreendido entre 01/03/2009 à 01/03/2014.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data 01.10.2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Outubro de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:2A65AE93

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA JULIANA PINHEIRO DA SILVA

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@outlook.com.br

PORTARIA N°. 225/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a pedido, Licença sem Remuneração a funcionária pública municipal Srª. JULIANA PINHEIRO DA SILVA, portadora do CPF: 069.188.414-59 com matrícula de nº 130293-0, durante 24 meses, no período de 22/09/2014 á 22/09/2016, conforme art. 128 do Estatuto do Servidor Público deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor na data 22.09.2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 22 de Setembro de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:B25664FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de BOA SAÚDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) PAULO DE SOUZA SEGUNDO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: prestação de serviços no fornecimento de refeições caseiras para os palestrantes e equipe de apoio da Secretaria de Educação e instrutores do Proerd - Programa Educacional de Resistência as Drogas e à Violência durante o mês de setembro, torna-se importante ressaltar que o serviço relatado não atingiu o valor máximo conforme art. 24 inciso II
Contratado.....: MARIA EDNEIDE DA SILVA
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) PAULO DE SOUZA SEGUNDO, Prefeito Municipal.

BOA SAÚDE - RN, 16 de Setembro de 2014

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:33022B11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 9043/2014)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceitua as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, resolvo **ADJUDICAR** o objeto do presente pleito as empresas **ALIGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME e PERFIL GRAFICA LTDA - ME**, por terem ficado com preços compatíveis com a pesquisa de mercado e registro de preço para o ano de 2014.

Caicó/RN, 02 de outubro de 2014.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Pregoeira
Presidente da CPL.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, HOMOLOGO o presente certame em favor das empresas licitantes: **ALIGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME e PERFIL GRAFICA LTDA - ME**, por terem apresentado propostas mais vantajosas para a Administração Municipal. **Neste ato, CONVOCO as empresas licitantes acima descrita a fim de comparecerem à Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN para as devidas assinaturas das Atas de Registro de Preços referentes ao Processo Administrativo supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

Caicó/RN, 02 de outubro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:A38EE61E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2014
(Processo Licitatório MC/ RN n° 11896/2014)
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceitua as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, resolvo **ADJUDICAR** o objeto do presente pleito, qual seja, o Registro de Preços para aquisição de contatores para recuperação de chaves de iluminação das vias públicas a empresa **RM COMANDOS LTDA - ME,** por ter ficado com preços compatíveis com a pesquisa de mercado e registro de preço para o ano de 2014.

Caicó/RN, 14 de outubro de 2014.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Pregoeira
Presidente da CPL.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, HOMOLOGO o presente certame em favor das empresas licitantes: **RM COMANDOS LTDA - ME**, por ter apresentado propostas mais vantajosas para a Administração Municipal. **Neste ato, CONVOCO a empresa licitante acima descrita a fim de comparecer à Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN para a devida assinatura das Atas de Registro de Preços referentes ao Processo Administrativo supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

Caicó/RN, 14 de outubro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:9ECE747E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2014
(Processo Licitatório MC/ RN n° 13197/2014)
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceitua as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, resolvo **ADJUDICAR** o objeto do presente pleito, qual seja, o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de equipamentos de proteção individual para eletricistas, a empresa **ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA,** por ter ficado com preços compatíveis com a pesquisa de mercado e registro de preço para o ano de 2014.

Caicó/RN, 14 de outubro de 2014.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Pregoeira
Presidente da CPL.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, HOMOLOGO o presente certame em favor das empresas licitantes **ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA**, por ter apresentado propostas mais vantajosas para a Administração Municipal. **Neste ato, CONVOCO a empresa licitante acima descrita a fim de comparecer à Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN para a devida assinatura das Atas de Registro de Preços referentes ao Processo Administrativo supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

Caicó/RN, 14 de outubro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:24E6603D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 078/2014
O Prefeito Municipal de Caicó/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR em caráter de URGÊNCIA, a partir do afastamento da servidora Zuleide Bezerra da Silva, a decima quarta colocada no Processo Seletivo 001/2014 conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo - Av. Coronel Martiniano-993 – Centro/Caicó-RN, no prozo de (05) cinco dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 8h às 12h e das 13 às 17h, para contratação temporária no quadro de pessoal do Município de Caicó/RN.
Art. 2º - Para contratação, o candidato classificado, constante na lista do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à contratação, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Caicó/RN, 10 de outubro de 2014

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL 001/2014
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO- PROCESSO SELETIVO 001/2014
Escolaridade ao Cargo: Ensino Superior Licenciatura em Pedagogia
Cargo: Professor de Educação Infantil
Carga Horária: 30h

Nome	Classificação
Amanda Priscila Capuchu dos Santos	14º

ANEXO II AO EDITAL 001/2014
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO- PROCESSO SELETIVO 001/2014.
1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Célula de identidade – RG
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) CTPS;
e) Comprovante escolar, com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital de Seleção 001/2014;
f) PIS/PASEP;
g) Comprovante de residência.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:ED9D6F61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2014-CIA

(MANDADO DE INTIMAÇÃO)

*Pela presente intimação, fica a Senhora **DIVONE CRISTINA CAMPOS N. P. GARCIA**, **matricula nº 1.1491**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Cargo de Odontóloga, **INTIMADA** a comparecer diante da **Comissão de Inquérito Administrativo**, sito a Avenida Coronel Martiniano, 993 – Centro Administrativo – antigo Hotel Vila do Príncipe, Caicó-RN, **no prazo de 10 (dez) dias,** para ser ouvido(a) e acompanhar todos os atos e diligências do Inquérito Administrativo em seu desfavor, conforme os autos do **Processo Administrativo nº 8667/14**, podendo constituir advogado no prazo vigente a designação da Comissão.*

Caicó-RN, 13 de outubro de 2014.

HELISÂNGELA DANTAS BEZERRA
Presidente da Comissão

ELAINE CRISTINE SANTOS
Secretária da Comissão de Inquérito Administrativo

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:25955F7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2014-CIA

(MANDADO DE INTIMAÇÃO)

*Pela presente intimação, fica a Senhora **ERINALVA DOS SANTOS NUNES**, **matricula nº 1.4113**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Agente Comunitário de Saúde, **INTIMADA** a comparecer diante da **Comissão de Inquérito Administrativo**, sito a Avenida Coronel Martiniano, 993 – Centro Administrativo – antigo Hotel Vila do Príncipe, Caicó-RN, **no prazo de 10 (dez) dias,** para ser ouvido(a) e acompanhar todos os atos e diligências do Inquérito Administrativo em seu desfavor, conforme os autos do **Processo Administrativo nº 8664/14**, podendo constituir advogado no prazo vigente a designação da Comissão.*

Caicó-RN, 13 de outubro de 2014.

HELISÂNGELA DANTAS BEZERRA
Presidente da Comissão

ELAINE CRISTINE SANTOS
Secretária da Comissão de Inquérito Administrativo

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:1B726FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2014-CIA

(MANDADO DE INTIMAÇÃO)

*Pela presente intimação, fica a Senhora **NILSON SHIZUE SUASSUNA**, **matricula nº 1.5411**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Médico do Trabalho, **INTIMADO** a comparecer diante da **Comissão de Inquérito Administrativo**, sito a Avenida Coronel Martiniano, 993 – Centro Administrativo – antigo Hotel Vila do Príncipe, Caicó-RN, **no prazo de 10 (dez) dias,** para ser ouvido(a) e acompanhar todos os atos e diligências do Inquérito Administrativo em seu desfavor, conforme os autos do **Processo Administrativo nº 8660/14**, podendo constituir advogado no prazo vigente a designação da Comissão.*

Caicó-RN, 13 de outubro de 2014.

HELISÂNGELA DANTAS BEZERRA
Presidente da Comissão

ELAINE CRISTINE SANTOS
Secretária da Comissão de Inquérito Administrativo

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:B7A21813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2014-CIA

(MANDADO DE INTIMAÇÃO)

*Pela presente intimação, fica a Senhora **MARTA ARAÚJO DA SILVA**, **matricula nº 1.4183**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Cargo de Agente Comunitário de Saúde, **INTIMADA** a comparecer diante da **Comissão de Inquérito Administrativo**, sito a Avenida Coronel Martiniano, 993 – Centro Administrativo – antigo Hotel Vila do Príncipe, Caicó-RN, **no prazo de 10 (dez) dias,** para ser ouvido(a) e acompanhar todos os atos e diligências do Inquérito Administrativo em seu desfavor, conforme os autos do **Processo Administrativo nº 8657/14**, podendo constituir advogado no prazo vigente a designação da Comissão.*

Caicó-RN, 13 de outubro de 2014.

HELISÂNGELA DANTAS BEZERRA
Presidente da Comissão

ELAINE CRISTINE SANTOS
Secretária da Comissão de Inquérito Administrativo

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:0B97FD49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2014-CIA

(MANDADO DE INTIMAÇÃO)

*Pela presente intimação, fica a Senhora **JALMIR SIMÕES DA COSTA**, **matricula nº 1.0477**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Cargo de Auxiliar de Enfermagem, **INTIMADO** a comparecer diante da **Comissão de Inquérito Administrativo**, sito a Avenida Coronel Martiniano, 993 – Centro Administrativo – antigo Hotel Vila do Príncipe, Caicó-RN, **no prazo de 10 (dez) dias,** para ser ouvido(a) e acompanhar todos os atos e diligências do Inquérito Administrativo em seu desfavor, conforme os autos do **Processo Administrativo nº 8656/14**, podendo constituir advogado no prazo vigente a designação da Comissão.*

Caicó-RN, 13 de outubro de 2014.

HELISÂNGELA DANTAS BEZERRA
Presidente da Comissão

ELAINE CRISTINE SANTOS
Secretária da Comissão de Inquérito Administrativo

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:D1912764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2013 - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2013 – PROC.

CONTRATANTE: Município de Caicó/ RN; CONTRATADA: J2 CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: 28 de setembro de 2014 a 28 de fevereiro de 2015; SUBSCRITORES: Roberto Medeiros Germano – pelo Contratante e Donato Aparecido de Aquino – pela Contratada.

Caicó/ RN, 23 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:7E4CBD28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2013 - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2013 – PROC. LICIT. SMSC/ RN N° 043/2013

CONTRATANTE: Município de Caicó/ RN; CONTRATADA: J2 CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: 28 de setembro a 28 de fevereiro de 2015; SUBSCRITORES: Roberto Medeiros Germano – pelo Contratante e Donato Aparecido de Aquino – pela Contratada.

Caicó/ RN, 23 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:502B99DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2013 - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2013 – PROC. LICIT. SMSC/ RN N° 069/2013

CONTRATANTE: Município de Caicó/ RN; CONTRATADA: J2 CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: 28 de setembro de 2014 a 28 de fevereiro de 2015; SUBSCRITORES: Roberto Medeiros Germano – pelo Contratante e Donato Aparecido de Aquino – pela Contratada.

Caicó/ RN, 23 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:AEAC2381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com o que preceitua a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais e de conformidade com os autos do **Processo n° 10761/2014 e em observância ao Memorando nº 153/2014-SMA,**

R E S O L V E:

Art.1º - **DESIGNAR** os Funcionários **HELISÂNGELA DANTAS BEZERRA,** Matrícula n° 1.1410; **ELAINE CRISTINE SANTOS,** Matrícula n° 1.1334 e **EROMAR BATISTA DE ARAÚJO,** Matrícula n° 1.0209, para, sob a Presidência do primeiro, constituir **Comissão de Inquérito Administrativo**, a fim de proceder às diligências necessárias à apuração de fatos relatados nos autos do **Processo nº 10761/2014,** acerca de ausência injustificada, tendo como sindicado o servidor **ADRIANO PIERRE DA COSTA,** matrícula 1.5190, Arquiteto; lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2° - Os trabalhos da referida Comissão deverão ser **iniciados no prazo de 03 (três) dias úteis,** a contar, da data da expedição deste ato e **concluídos no prazo de 30 (trinta) dias** a contar da data de seu início, devendo ao final, encaminhar o competente Relatório ao chefe do Executivo Municipal.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:E3D7CFA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 162/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO

GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Tania Maria da Silva Galdino, matrícula nº 000091, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 17.11.2014 a 16.12.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 14 de outubro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:8D0F8008

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 035/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 35/2014.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 35/2014 com início 27 de setembro de 2014, realizada em 10 de outubro de 2014 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
DROGARIA E CONVENIÊNCIA MENOR PREÇO LTDA ME- CNPJ: 11.754.823/0001-29, saiu vencedora do presente certame com um desconto de 5% (cinco por cento).

CANGUARETAMA/RN, 14 de outubro de 2014.

ROBSON LÚCIO DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:16C2F461

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO - PP 35/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2014
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 13.094.678/0001-22.
CONTRATADO: DROGARIA E CONVENIÊNCIA MENOR PREÇO LTDA – ME – CNPJ: 11.754.823/0001-29.
OBJETO: Aquisição de medicamentos do ABC FARMA.
Valor global estimado: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).
Dotação Orçamentária: Recursos do Fundo Municipal de Saúde constante no OBM/2014, no Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo Contratual.

Canguaretama/RN, 14 de outubro de 2014.

ROBSON LÚCIO DUARTE
P/Contratante, e

MILENA PINHEIRO FERREIRA
P/Contratada.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E2463CEC

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CC 14/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Convite Nº 14/2014.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Convite nº 14/2014 com início 24 de março de 2014, realizada em 01 de abril de 2014 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA EPP- CNPJ: 02.874.539/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Lote Único ; totalizando o valor de **R$ 78.260,00 (setenta e oito mil, duzentos e sessenta reais)**.

CANGUARETAMA/RN, 01 de abril de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:45E0B3EB

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CC 14/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Convite Nº 14/2014.
ADJUDICAMOS, os vencedores do Convite nº 14/2014, realizada em 01/04/2014, a saber:
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO**
COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA EPP- CNPJ: 02.874.539/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Lote Único ; totalizando o valor de **R$ 78.260,00 (setenta e oito mil, duzentos e sessenta reais)**.

CANGUARETAMA/RN, em 01 de abril de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:2393EF9E

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HABILITAÇÃO - CC 014/2014

AVISO DE HABILITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 014/2014

A Presidente da CPL do Município de Canguaretama/RN comunica a habilitação da Empresa COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA EPP, CNPJ: 02.874.539/0001-03 na Carta Convite nº 014/2014. O Processo com todos os anexos encontram-se na sala da CPL localizada na Praça Augusto Severo, 242, Centro – Canguaretama/RN, para vistas de quem assim interessar.

Canguaretama/RN, 01 de abril de 2014.

CINTIA MARIA DE LIMA MACIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:D1C69089

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO - CC 14/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2014
REF.: CARTA CONVITE Nº 014/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ 08.365.017/0001-54.
CONTRATADO: COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA EPP – CNPJ: 02.874.539/001-03.
OBJETO: Aquisição de material de armarinho, destinados a atendera as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: R$ 78.260,00 (Setenta e oito mil, duzentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: Todas unidades administrativas constantes no ORM/2014, no Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Vigência: De 01/04/2014 até 31/12/2014.

Canguaretama/RN, 01 d abril de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:377658B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 052/14

Portaria nº 052/14 Em, 08 de outubro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, e de acordo com as Orientações Gerais da Fundação Nacional de Saúde-FUNASA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir e Nomear os Senhores abaixo relacionados para fazerem parte da Comissão Executiva do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Carnaúba dos Dantas/RN.

•Djalma Mariz Medeiros – Coordenador do Comitê Executivo Municipal de Carnaúba dos Dantas.
•LuaraMusse de Oliveira (Tecnóloga em Gestão Ambiental)
•Hilderline Câmara de Oliveira (Drª. Ciências Sociais)
•Tiago Feitosa Gondim (Engenheiro Civil)
•Gerusa Galvincio Rodrigues (Assistente Social)
•Clarice R Maciel (Técnica Social);
•Francisco Alves da Costa Sobrinho (COPIRN);
•José de Azevedo Dantas (Rep. Da Comunidade Local);
•Aitan Medeiros Militão (Estagiário de Engenharia
•Francisco Xavier de Medeiros Neto (Técnico em Informática);
•Jéssica Pinheiro (Estagiária de Serviço Social);
•Eliane Patrícia Santos Lima (Secretária)
•Fábio Leonardo de Macedo(Rep. Titular da Secretaria Municipal de Saúde);
•Erivanildo Felipe Júnior(Rep. Suplente da Secretaria Municipal de Saúde);
•Maria Luíza de Medeiros Dantas(Rep. Titular da Secretaria Municipal de Finanças);
•Edvaldo Dantas de Medeiros(Rep. Suplente da Secretaria Municipal de Finanças);
•Marcos Leandro Dantas(Rep. Titular da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos);
•Joelson Idevan de Azevedo(Rep. Suplente da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 028/14, de 25 de abril de 2014

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 08 de outubro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:841689AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 053/14

Portaria nº 053/14 Em, 08 de outubro de 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, e de acordo com as Orientações Gerais da Fundação nacional de Saúde-FUNASA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor FABIANO DE ARAÚJO MEDEIROS, como Coordenador da Comissão de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 08 de outubro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:D0636821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 010/2014

DECRETO Nº 010/14 Em, 14 de outubro de 2014. DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN PARA O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2014 (SÁBADO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições constitucionais,

CONSIDERANDO que no dia 26 de outubro de 2014, será realizado o 2º turno das Eleições/2014, no município de Carnaúba dos Dantas/RN.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica antecipada a Feira Livre de Carnaúba dos Dantas/RN, para o dia 25 de outubro de 2014 (Sábado).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 14 de outubro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:12D7E6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 011/2014

DECRETO Nº 011/14 Em, 14 de outubro de 2014. DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECRETA PONTO FACULTATIVO DEDICADO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo, dedicado ao dia do Funcionalismo Público Municipal(28/10), com antecipação para o dia 27 de outubro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 14 de outubro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:E48C090D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 177/14

Portaria de Nomeação nº 177 Em, 14 de outubro de 2014.

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Primeiro – Nomear, JOSEFA MÁRCIA DA SILVA LIMA, brasileira, maior, solteira, em caráter efetivo, conforme aprovação em Concurso Público realizado no dia 19 de dezembro de 2010, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, passando a integrar o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Segundo – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se,
Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 14 de outubro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:3345CF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de outubro de 2014, o (a) Sr (a) JOSEFA MÁRCIA DA SIVA LIMA, aprovada no Concurso Público Municipal sob o número de inscrição 951100, foi nomeado(a), em caráter efetivo através da Portaria de Nomeação nº 177, de 14 de outubro de 2014, para o Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais, e regulamentares, observando os dispositivos, na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 423, de 30 de maio de 2001, e Lei Municipal 429/01 – Plano de Cargos e salários dos Servidores Municipais, para a garantia do contínuo exercício de suas funções, junto aos Órgãos e Departamentos das Unidades Administrativas do Município.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 14 de outubro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSEFA MÁRCIA DA SILVA LIMA
Empossada

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:D26329D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 455 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

PORTARIA n.º 455 de 09 de outubro de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará - Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor **Luiz Antônio Teixeira da Silva –** matrícula – 0110663-1**,** integrante do quadro efetivo do Município de Ceará - Mirim/RN, categoria funcional **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2013.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de outubro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:567E22CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 454 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

PORTARIA n.º 454 de 09 de outubro de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará - Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Exonerar a pedido a servidora **Fabiana Souza da Silva –** matrícula – 0091634-1**,** integrante do quadro efetivo do Município de Ceará - Mirim/RN, categoria funcional **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de outubro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:5E16AEEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º 454 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

PORTARIA n.º 454 de 09 de outubro de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora Glauciane Tavares Costa da Silva (Secretária Municipal de Administração), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Brasília/DF, para participar do Cumprimento as normativas da Portaria 036/2014 no período de 14 a 16 de outubro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de outubro de 2014.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:D9F6135D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014 - SRP

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de São Miguel-RN, torna pública aos interessados o resultado da licitação em epígrafe que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO. Segue abaixo as empresas participantes:A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.037.818/0001-04, vencedora do do item 01, com o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Coronel João Pessoa-RN, 14 de outubro de 2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:504C8271

COMISSÃO DE PREGÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014

Para que a homologação do certame licitatório n.º 2014.09.17-038PP na modalidade Pregão, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s): A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA inscrito no CNPJ nº 02.037.818/0001-04 totalizando o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Coronel João Pessoa, 14 de Outubro de 2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:0DF3D63A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 2014.09.17-038PP realizado através da modalidade Pregão, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor, não havendo subjudice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.ASSIM, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade Pregão inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA inscrito no CNPJ nº 02.037.818/0001-04 totalizando o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Coronel João Pessoa, 14 de Outubro de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:78600815

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
TORNA PORTARIA SEM EFEITO

Processo nº 82/2014PORTARIA Nº 44/2014Torna sem efeito a Portara nº 42/2014, tendo em vista que o Vereador Sebastião Caio dos Santos Dantas terá que participar de outro evento tendo que ficar com mais de uma diária disponível.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 14 de outubro de 2014.

ELISMÁRIA CATARINA PINTO
Vice- Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:779317C1

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR

Processo nº 83/2014PORTARIA Nº 45/2014A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013,R E S O L V E:Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com viagem, hospedagem e alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado. Beneficiário – Sebastião Caio dos Santos DantasFunção - PresidenteQuantidade - 1 ½ Destino - Natal - RNData de Afastamento: 15 de Outubro de 2014Hora de Saída: 04:00 horas do dia 15 de outubro de 2014.Hora de Chegada: 21:00 horas do dia 16 de outubro de 2014. Roteiro: FECAM-RN (Federação das Câmaras do Estado do Rio Grande do Norte), Av. Prudente de Morais, 949 - Petrópolis, Natal-RN, para participar de um curso de eletricista residencial e predial, que será ministrada pela Câmara Municipal de Cruzeta em parceria com a FECAM-RN, e para o Clube Atlântico, Av. Alm. Alexandrino Alencar, 517, Alecrim, Natal/RN, para uma capacitação do Selo Unicef ,edição 2013-2016Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 14 de Outubro de 2014.

ELISMÁRIA CATARINA PINTO
Vice- Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:DD55B367

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN
CONTRATADA: **.: ALZEMAR ROCHA DUARTE - ME. CNPJ: Nº. 02.235.332/0001-80**,
OBJETO: **Aquisição de Material e urnas Funerárias para atendimento eventual a famílias em vulnerabilidade do município de Doutor Severiano /RN.**
Valor: R$ **7.900,00** (sete mil e novecentos reais), Base Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **RECURSOS**: Orçamento Geral do Município. ASS: Carlos Alberto Jacome de Aquino – Prefeito

Doutor Severiano – RN, 09 de Outubro de 2014

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:A1A5E50B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. TP- 004/2014.

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei. 8.666/93 e legislação complementar e ainda com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas em função de terem sidos concluídas os ditames inerentes á interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado **HOMOLOGAMOS** o presente evento que teve como vencedora a empresa **R. C. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ – 11.418.862/0001-55**

Doutor Severiano-RN, 14 de Outubro de 2014.

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:9C31D499

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório de nº: 030/2014-PP
Processo Administrativo de nº: 23090001/2014
Objeto: Aquisição de veiculo 0 km destinado ao PSF - Programa Saúde da Família, município de Encanto - RN.
Abertura: 08/10/2014, as 08hs.
Interessados: PORCINO & FILHOS COMERCIO DEVEÍCULOSLTDA, CNPJ de nº 04.675.869/0001-97.
Resultado: Fracassado, não atendeu aos requisitos do edital e seus anexos.

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:A0E01A18

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 031/2014

O Município de Encanto, através da(o) Fundo Municipal de Saúde de Encanto por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 do dia 29/10/2014, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 031/2014-PP, tipo Menor preço, para Aquisição de veiculo 0 KM destinado ao PSF - Programa Saúde da Família, município de Encanto - RN., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na RUA AFONSO RODRIGUES, Nº 48, CENTRO, CIDADE DE ENCANTO - RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na RUA AFONSO RODRIGUES, Nº 48, CENTRO, CIDADE DE ENCANTO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:F92E5A69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 026/2014 - PMF / CPL / SMS

PREGÃO PRESENCIAL № 026/2014 - PMF / CPL / SMS
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 026/2014 - PMF/ CPL / SMS, que tem como objeto o **Registro de preços para fornecimento de medicamentos médico-hospitalar**, decide:
Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO,

SAGRANDO-SE VENCEDORAS AS EMPRESAS QUE OFERTARAM AS PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN. Eis as empresas e os valores:

Empresa: PHOSPODONT LTDA - CNPJ 04.451.626/0001-75
Valor global de **R$ 10.414,20** (dez mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos);

Empresa: RDF DISTRIB. DE PROD. PARA SAÚDE LTDA– CNPJ: 12.305.387/0001-73
Valor global de **R$ 69.792,00** (sessenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais);

Empresa: DROGAFONTE LTDA – CNPJ 08.778.201/0001-26
Valor global de **R$ 54.912,50** (cinqüenta e quatro mil, novecentos e doze reais e cinqüenta centavos);

Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ 40.787.152/0001-09
Valor global de **R$ 93.882,50** (noventa e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos)

Valor total da licitação: **R$ 229.001,20** (duzentos e vinte e nove mil e um reais e vinte centavos).

Florânia/RN, 14 de outubro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF ***.380.***-04

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:D65692E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 340/2014 – SEME

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 318/2014 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 03 (três) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) a servidora **TEÔNIA MARIA DE MEDEIROS,** Mat. 252, ocupante da função de **ORIENTADORA DE ESTUDOS** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 13, 14, 15 e 16 de outubro de 2014, com o objetivo de participar do 4º Encontro de Formação do Orientador de Estudo do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa 2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de outubro de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:06AD5ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008-2014 – PMF/SEME/PSS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado: **HERMESON RUDY DE MEDEITOS BATISTA**
Objeto: Contratação de 01 (uma) **Vigia** junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de acordo com a realização do Processo Seletivo Simplificado para recrutamento, seleção em cadastro reserva e contratação temporária, de profissionais para atuar em diversas áreas em atendimento às necessidades de excepcional interesse público no município de Florânia, cumprindo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor Mensal: R$ 965,86 (novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 01 de outubro de 2014 a 30 de outubro de 2014.
Data da Assinatura: 01 de outubro de 2014.

Florânia/RN, 01 de outubro de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:AF5AF146

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL.

PROCESSO Nº: 3874/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: MARIA SILVIA DE LIMA SIQUEIRA
CPF: 506.852.874-91.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação do prazo de aluguel tendo em vista a continuidade da utilização do imóvel para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. O aditivo tem vigência de 31 de Agosto de 2014 a 30 de Agosto de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Unidade:** 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Subfunção:** 244– ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **Programa:** 0201 - ATENÇÃO A FAMÍLIA; **Projeto/Atividade:** 2299 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA- PAIF; **Elemento de Despesa:** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
MARIA SILVIA DE LIMA SIQUEIRA – Contratado.

Guamaré (RN), 31 de Agosto de 2014,

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:F474CDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL.

PROCESSO Nº: 4379/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: NEUZA MARIA SILVEIRA DE LIMA

CPF: 369.976.924-00.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação do prazo de aluguel tendo em vista a continuidade da utilização do imóvel para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. O aditivo tem vigência de 31 de Agosto de 2014 a 30 de Agosto de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Unidade:** 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção122: – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 0105 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL **Projeto/Atividade:** 2058 – APOIAR AS ATIVIDADES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Elemento de Despesa:** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
NEUZA MARIA SILVEIRA DE LIMA – Contratado.

Guamaré (RN), 31 de Agosto de 2014,

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:1A5944E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 3906/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: FRANCISCA MORAIS BEZERRA.
CPF: 420.759.124-91
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação do prazo de aluguel tendo em vista a continuidade da utilização do imóvel para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. O aditivo tem vigência de 31 de Agosto de 2014 a 30 de Agosto de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Unidade:** 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Subfunção:** 244– ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **Programa:** 0201 - ATENÇÃO A FAMÍLIA; **Projeto/Atividade:** 2299 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA- PAIF; **Elemento de Despesa:** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
FRANCISCA MORAIS BEZERRA – Contratado.

Guamaré (RN), 31 de Agosto de 2014,

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:F05BA3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL.

PROCESSO Nº: 3979/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: ALLAN ALVES DE MORAIS.
CPF: 077.317.214-93.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação do prazo de aluguel tendo em vista a continuidade da utilização do imóvel para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. O aditivo tem vigência de 31 de Agosto de 2014 a 30 de Agosto de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Unidade:** 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Subfunção:** 244– ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **Programa:** 0201 - ATENÇÃO A FAMÍLIA; **Projeto/Atividade:** 2299 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA- PAIF; **Elemento de Despesa:** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
ALLAN ALVES DE MORAIS – Contratado.

Guamaré (RN), 31 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:E3B72EA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN torna público que o Pregão Presencial Nº 021/2014, cujo objeto é aquisição de 01 (um) veículo furgão 0km (zero quilômetro), ano/modelo 2014 ou 2015, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN, foi ANULADO nos termos do art. 49 da Lei Nº 8.666/93, por afrontar os princípios da legalidade e moralidade administrativa.

Ielmo Marinho/RN, 13 de outubro de 2014.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:53B1A575

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 000010/2014**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO**, considerando os critérios legais e observados os preceitos do Decreto Federal nº. 3.555/00, da Lei Federal nº. 10.520/02 e dos Decretos Municipais n°s. 02/2010 e 04/2010, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação, cujo resultado foi "**FRACASSADA".**
À Comissão Permanente de Licitações para o arquivamento do processo.

Jandaíra/RN, 01 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1AA51D37

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000012/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2014 – PMJ/RN
ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ao Primeiro dia do mês de setembro do ano de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 429.303.674-15, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2014 – PMJ/RN**, homologado em 28 de agosto de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73
Endereço: AV INTERVENTOR MARIO CAMARA-2300-CIDADE DA ESPERANCA- NATAL- 59.000-000
Telefone: (84) 30928000
Representante Legal: José Hélio Araújo Dantas
CPF: 597.561.604-20
LOTE 01 - MEDICAMENTO l
ITEM-1-ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120ML -PRATI DONADUZZI-FRASCO-700-R$ 2,53-R$ 1.771,00-**2**-ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 120ML -PRATI DONADUZZI-FRASCO-700-R$ 2,05-R$ 1.435,00-**3**-ACIDO FOLICO GOTAS 10ML-NATULAB-FRASCO-450-R$ 3,96-R$ 1.782,00-**4**-ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP 10ML -PRATI DONADUZZI-FRASCO-800-R$ 0,73-R$ 584,00-**5**-AMBROXOL XPE ADULTO 100ML -HIPOLABOR-FRASCO-1.500-R$ 0,91-R$ 1.365,00-**6**-AMBROXOL XPE INFANTIL 100ML -HIPOLABOR-FRASCO-1.200-R$ 0,91-R$ 1.092,00-**7**-AMOXICILINA 250MG SUSPENSAO 60ML-PRATI DONADUZZI-FRASCO-1.600-R$ 1,39-R$ 2.224,00-**8**-AMOXICILINA+CLAVULANATO. POT. 250MG+62,5MG/5ML 75ML -RANBAXY-FRASCO-350-R$ 12,68-R$ 4.438,00-**9**-AMPICILINA 250MG SUSP 60ML -PRATI DONADUZZI-FRASCO-600-R$ 1,61-R$ 966,00-**10**-AZITROMICINA 600MG SUSP 15 ML+DIL -PRATI DONADUZZI-FRASCO-600-R$ 2,18-R$ 1.308,00-**11**-AZITROMICINA 900MG SUSP. DE 22,5ML+DIL. -PRATI DONADUZZI-FRASCO-350-R$ 2,63-R$ 920,50-**12**-BETAMETASONA 0,5MG/5ML 120ML-E.M.S.-FRASCO-350-R$ 5,06-R$ 1.771,00-**13**-BROM. DE FENOTEROL GOTAS 20ML-HIPOLABOR-FRASCO-350-R$ 1,43-R$ 500,50-**14**-BROM. ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 20ML -PRATI DONADUZZI-FRASCO-1.200-R$ 2,20-R$ 2.640,00-**15**-BROMETO DE ESCOPOLAMINA 20ML-PRATI DONADUZZI-FRASCO-1.000-R$ 2,45-R$ 2.450,00-**16**-BROMETO DE IPRATROPIO 20ML -HIPOLABOR-FRASCO-350-R$ 0,51-R$ 178,50-**17**-CEFALEXINA 250MG SUSP 60ML -TEUTO HOSPITALA-FRASCO-1.500-R$ 1,98-R$ 2.970,00-**18**-CETOCONAZOL 2% SHAMPOO 100ML-CIMED-FRASCO-600-R$ 3,54-R$ 2.124,00-**19**-CLORETO DE POTASSIO 6% SOL. 100ML -PIRATI DONADUZZ-FRASCO-350-R$ 2,79-R$ 976,50-**20**-COMPLEXO B GOTAS 20ML -NATULAB-FRASCO-600-R$ 1,02-R$ 612,00-**21**-COMPLEXO B LIQUIDO DE 100ML-NATULAB-FRASCO-1.200-R$ 1,13-R$ 1.356,00-**22**-DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML -TEUTO HOSPITALA-FRASCO-900-R$ 1,32-R$ 1.188,00-**23**-DEXCLORF.+BETAMETASONA XAROPE 120ML -NEOQUIMICA GENE-FRASCO-300-R$ 3,37-R$ 1.011,00
24-DEXCLORFENIRAMINA ELIXIR 100ML -HIPOLABOR-FRASCO-900-R$ 0,70-R$ 630,00-**25**-DICLOFENACO DE RESINATO 15MG GOTAS 20ML-VITAPAN-FRASCO-600-R$ 1,28-R$ 768,00-**26**-DIGOXINA 0,05MG/ML ELEXIR 60ML -PRATI DONADUZZI-FRASCO-300-R$ 4,35-R$ 1.305,00-**27**-DIPIRONA GOTAS 10ML -MARIOL-FRASCO-2.400-R$ 0,47-R$ 1.128,00-**28**-DIPIRONA SODICA 50MG/ML SOL. ORAL 100ML -NATULAB-FRASCO-600-R$ 1,29-R$ 774,00-**29**-ERITROMICINA 250MG SUSP 60ML-PRATI DONADUZZI-FRASCO-600-R$ 2,60-R$ 1.560,00-**30**-HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP 100ML-MARIOL-FRASCO-600-R$ 1,17-R$ 702,00-**31**-IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS DE 30 ML -VITAPAN-FRASCO-600-R$ 0,67-R$ 402,00-**32**-IODETO DE POTASSIO XPE 100ML -NATULAB-FRASCO-600-R$ 0,98-R$ 588,00-**33**-MEBENDAZOL SUSP DE 30ML -NATULAB-FRASCO-600-R$ 0,49-R$ 294,00-**34**-METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10ML -HIPOLABOR-FRASCO-1.000-R$ 0,51-R$ 510,00-**35**-METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP 80ML -PRATI DONADUZZI-FRASCO-900-R$ 1,24-R$ 1.116,00-**36**-MICONAZOL LOCAO 30ML -TEUTO HOSPITALA-FRASCO-600-R$ 0,83-R$ 498,00-**37**-NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML -VITAPAN-FRASCO-600-R$ 0,56-R$ 336,00-**38**-NISTATINA SUSPENSAO 50ML -TEUTO HOSPITALA-FRASCO-600-R$ 1,39-R$ 834,00-**39**-OLEO DE GIRASSOL + AGE DE 250ML-LM FARMA-FRASCO-600-R$ 7,68-R$ 4.608,00-**40**-OLEO MINERAL LIQUIDO DE 100ML-FARMAX-FRASCO-300-R$ 1,79-R$ 537,00-**41**-OXIBUTININA 1MG/ML XAROPE 120ML-E.M.S.-FRASCO-300-R$ 7,93-R$ 2.379,00-**42**-PARACETAMOL 200MG GOTAS 10ML -NATULAB-FRASCO-2.400-R$ 0,33-R$ 792,00-**43**-PREDNISOLONA SUSP 3MG/ML 60ML -TEUTO HOSPITALA-FRASCO-600-R$ 1,98-R$ 1.188,00-**44**-RANITIDINA XAROPE 150MG/10ML 120ML-SANVAL-FRASCO-300-R$ 2,93-R$ 879,00-**45**-SALBUTAMOL XAROPE 120ML-NATULAB-FRASCO-600-R$ 0,61-R$ 366,00-**46**-SECNIDAZOL SUSP. PO 900MG 30ML-E.M.S.-FRASCO-600-R$ 13,66-R$ 8.196,00-**47**-SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML -HIPOLABOR-FRASCO-1.200-R$ 0,51-R$ 612,00-**48**-SORO FISIOLOGICO 0,9% DE 100ML USO EXTERNO-FARMAX-FRASCO-1.000-R$ 0,55-R$ 550,00-**49**-SORO FISIOLOGICO 0,9% DE 500ML USO EXTERNO-FARMAX-FRASCO-1.200-R$ 0,84-R$ 1.008,00-**50**-SULFAME+TRIMETROPINA SUSP 50ML-TEUTO HOSPITALA-FRASCO-900-R$ 0,87-R$ 783,00-**51**-SULFATO FERROSO 25MG/ML 100ML -MASFEROL-FRASCO-600-R$ 0,75-R$ 450,00-**52**-SULFATO FERROSO SOL ORAL 30ML-HIPOLABOR-FRASCO-600-R$ 0,44-R$ 264,00-**53**-TIABENDAZOL 50MG/ML SUSP 40ML -UCI FARMA-FRASCO-600-R$ 8,05-R$ 4.830,00-**54**-VITAMINA C GOTAS 20ML -NATULAB-FRASCO-600-R$ 0,75-R$ 450,00-**VALOR TOTAL DO LOTE 01-R$ 75.000,00**

Empresa: A. A. DE S. WANDERLEY - ME
CNPJ: 04.279.658/0001-35
Endereço: AV. CAP. MOR. GOUVEIA 211 – CANDELÁRIA – NATAL/RN.
Telefone: 84 3234 6332
Representante Legal: ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY
CPF: 777.909.954-72
LOTE 02 MEDICAMENTO II
ITEM-1-AAS INFANTIL 100MG-SOBRAL-COMPRIMIDO-240.000-R$ 0,02-R$ 4.800,00-**2**-ACICLOVIR 200MG -PRATI-COMPRIMIDO-3.000-R$ 0,11-R$ 330,00-**3**-ACIDO ACETILSALICILICO 500MG -SOBRAL-COMPRIMIDO-6.000-R$ 0,07-R$ 420,00-**4**-ACIDO FOLICO 5MG -TEUTO-COMPRIMIDO-30.000-R$ 0,09-R$ 2.700,00-**5**-ALBENDAZOL 400MG -PRATI-COMPRIMIDO-3.000-R$ 0,10-R$ 300,00-**6**-AMINOFILINA 100MG -HIPOLABOR-COMPRIMIDO-6.000-R$ 0,07-R$ 420,00-**7**-AMINOFILINA 200MG -TEUTO-COMPRIMIDO-6.000-R$ 0,10-R$ 600,00-**8**-AMIODARONA 100MG -TEUTO-COMPRIMIDO-6.000-R$ 0,12-R$ 720,00-**9**-AMIODARONA 200MG-BIOSINTÉTICA-COMPRIMIDO-6.000-R$ 0,20-R$ 1.200,00-**10**-AMOXICILINA 500MG-PRATI-CAPSULA-60.000-R$ 0,12-R$ 7.200,00-**11**-AMOXICILINA 875MG-E.M.S.-CAPSULA-3.100-R$ 1,20-R$ 3.720,00-**12**-AMOXICILINA.+CLAVULANATO. POT. 500+125MG -GLOXOSMITHKLINE-COMPRIMIDO-3.100-R$ 2,00-R$ 6.200,00-**13**-AMPICILINA 500MG -PRATI-CAPSULA-5.500-R$ 0,12-R$ 660,00-**14**-ANLODIPINO 10MG -TEUTO-COMPRIMIDO-30.000-R$ 0,05-R$ 1.500,00-**15**-ANLODIPINO 5MG -TEUTO-COMPRIMIDO-30.000-R$ 0,03-R$ 900,00-**16**-ATENOLOL 100MG -PRATI-COMPRIMIDO-30.000-R$ 0,05-R$

1.500,00-**17**-ATENOLOL 25MG -PRATI-COMPRIMIDO-45.000-R$ 0,03-R$ 1.350,00-**18**-ATENOLOL 50MG -PRATI-COMPRIMIDO-55.000-R$ 0,08-R$ 4.400,00-**19**-AZITROMICINA 500MG - MEDQUIMICA-COMPRIMIDO-5.400-R$ 0,45-R$ 2.430,00-**20**-BROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG -CIMED-COMPRIMIDO-3.000-R$ 0,11-R$ 330,00-**21**-BROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA-E.M.S.-COMPRIMIDO-3.000-R$ 0,29-R$ 870,00-**22**-BROMOPRIDA 10MG -PRATI-COMPRIMIDO-1.200-R$ 0,29-R$ 348,00-**23**-BUPROPIONA 150MG - GLAXOSMITHKLINE-COMPRIMIDO-1.580-R$ 0,54-R$ 853,20-**24**-CAPTOPRIL 12,5MG -MEDLEY-COMPRIMIDO-18.000-R$ 0,02-R$ 360,00-**25**-CAPTOPRIL 25MG -MARIOL-COMPRIMIDO-240.000-R$ 0,02-R$ 4.800,00-**26**-CAPTOPRIL 50MG -PRATI-COMPRIMIDO-120.000-R$ 0,03-R$ 3.600,00-**27**-CEFALEXINA 500MG -TEUTO-COMPRIMIDO-5.300-R$ 0,17-R$ 901,00-**28**-CETOCONAZOL 200MG-PRATI-COMPRIMIDO-18.000-R$ 0,09-R$ 1.620,00-**29**-CIMETIDINA 200MG -PRATI-COMPRIMIDO-7.200-R$ 0,06-R$ 432,00-**30**-CIPROFLOXACINO 500MG -PRATI-COMPRIMIDO-18.000-R$ 0,19-R$ 3.420,00-**31**-COMPLEXO B - E.M.S.-COMPRIMIDO-30.000-R$ 0,06-R$ 1.800,00-**32**-DEXCLORFENIRAMINA 2MG -GEOLAB-COMPRIMIDO-18.000-R$ 0,05-R$ 900,00-**33**-DICLOF. DE POTASSIO 50MG - BIOSINTÉTICA-COMPRIMIDO-90.000-R$ 0,02-R$ 1.800,00-**34**-DICLOF. DE SODICO 50MG -PRATI-COMPRIMIDO-90.000-R$ 0,02-R$ 1.800,00-**35**-DIGOXINA 0,25MG -PHARLAB-COMPRIMIDO-90.000-R$ 0,03-R$ 2.700,00-**36**-DIMETICONA 40MG -BELFAR-COMPRIMIDO-1.200-R$ 0,09-R$ 108,00-**37**-DIPIRONA SODICA 500MG -SOBRAL-COMPRIMIDO-36.000-R$ 0,07-R$ 2.520,00-**38**-ENALAPRIL 10MG-BELFAR-COMPRIMIDO-90.000-R$ 0,04-R$ 3.600,00-**39**-ENALAPRIL 20MG-BELFAR-COMPRIMIDO-90.000-R$ 0,05-R$ 4.500,00-**40**-ENALAPRIL 5MG -BELFAR-COMPRIMIDO-30.000-R$ 0,03-R$ 900,00-**41**-ERITROMICINA 500MG -PRATI-COMPRIMIDO-5.040-R$ 0,21-R$ 1.058,40-**42**-FLUCONAZOL 150MG -MEDQUIMICA-COMPRIMIDO-2.400-R$ 0,15-R$ 360,00-**43**-FUROSEMIDA 40MG -PRATI-COMPRIMIDO-60.000-R$ 0,04-R$ 2.400,00-**44**-GLIBENCLAMIDA 5MG-GEOLAB-COMPRIMIDO-75.000-R$ 0,03-R$ 2.250,00-**45**-HIDROCLOROTIAZIDA 25MG -TEUTO-COMPRIMIDO-100.000-R$ 0,02-R$ 2.000,00-**46**-HIDROCLOROTIAZIDA 50MG -NEO QUIMICA-COMPRIMIDO-60.000-R$ 0,03-R$ 1.800,00-**47**-IBUPROFENO 200MG-PRATI-COMPRIMIDO-18.000-R$ 0,15-R$ 2.700,00-**48**-IBUPROFENO 300MG -VITAPAN-COMPRIMIDO-20.000-R$ 0,06-R$ 1.200,00-**49**-IBUPROFENO 400MG -TEUTO-COMPRIMIDO-1.300-R$ 0,09-R$ 117,00-**50**-IBUPROFENO 600MG-MULTILAB-COMPRIMIDO-18.000-R$ 0,11-R$ 1.980,00-**51**-ISOSSORBIDA 5MG COMP SUBLINGUAL -SANVAL-COMPRIMIDO-3.000-R$ 0,03-R$ 90,00-**52**-ITRACONAZOL 100MG -PRATI-CAPSULA-600-R$ 0,15-R$ 90,00-**53**-LOSARTANA POTASSICA 100MG -PRATI-COMPRIMIDO-5.400-R$ 0,09-R$ 486,00-**54**-LOSARTANA POTASSICA 50MG -PRATI-COMPRIMIDO-20.000-R$ 0,07-R$ 1.400,00-**55**-MEBENDAZOL 100MG -SOBRAL-COMPRIMIDO-5.400-R$ 0,05-R$ 270,00-**56**-METFORMINA 500MG -TEUTO-COMPRIMIDO-1.580-R$ 0,11-R$ 173,80-**57**-METFORMINA 850MG -PRATI-COMPRIMIDO-57.200-R$ 0,13-R$ 7.436,00-**58**-METILDOPA 250MG-BIOSINTÉTICA-COMPRIMIDO-24.000-R$ 0,07-R$ 1.680,00-**59**-METILDOPA 500MG -E.M.S.-COMPRIMIDO-12.000-R$ 0,11-R$ 1.320,00-**60**-METOCLOPRAMIDA 10MG -PRATI-COMPRIMIDO-3.000-R$ 0,10-R$ 300,00-**61**-METRONIDAZOL 250MG -NEO QUIMICA-COMPRIMIDO-14.400-R$ 0,07-R$ 1.008,00-**62**-METRONIDAZOL 400MG -E.M.S.-COMPRIMIDO-2.500-R$ 0,09-R$ 225,00-**63**-NIFEDIPINO 10MG -GEOLAB-COMPRIMIDO-11.000-R$ 0,05-R$ 550,00-**64**-NIFEDIPINO 20MG -NEO QUIMICA-COMPRIMIDO-8.000-R$ 0,07-R$ 560,00-**65**-NIMESULIDA 100MG - BIOSINTÉTICA-COMPRIMIDO-15.000-R$ 0,06-R$ 900,00-**66**-NIMODIPINO 30MG -BAYER-COMPRIMIDO-1.800-R$ 0,11-R$ 198,00-**67**-NORFLOXACINA 400MG -MULTILAB-COMPRIMIDO-5.040-R$ 0,14-R$ 705,60-**68**-OMEPRAZOL 10MG-MEDLEY-CAPSULA-4.200-R$ 0,05-R$ 210,00-**69**-OMEPRAZOL 20MG-PRATI-CAPSULA-55.000-R$ 0,06-R$ 3.300,00-**70**-OMEPRAZOL 40MG -BELFAR-CAPSULA-8.400-R$ 0,11-R$ 924,00-**71**-PANTOPRAZOL 20MG -E.M.S.-COMPRIMIDO-3.500-R$ 0,40-R$ 1.400,00-**72**-PANTOPRAZOL 40MG -E.M.S.-COMPRIMIDO-3.600-R$ 0,42-R$ 1.512,00-**73**-PARACETAMOL 500MG -PRATI-COMPRIMIDO-24.000-R$ 0,06-R$ 1.440,00-**74**-PARACETAMOL 750MG -PRATI-COMPRIMIDO-30.000-R$ 0,05-R$ 1.500,00-**75**-PREDNISONA 20MG -PRATI-COMPRIMIDO-18.000-R$ 0,11-R$ 1.980,00-**76**-PREDNISONA 5MG -GERMED-COMPRIMIDO-7.200-R$ 0,06-R$ 432,00-**77**-PROMETAZINA 25MG-CRISTALIA-COMPRIMIDO-24.000-R$ 0,05-R$ 1.200,00-**78**-PROPRANOLOL 40MG -VITAPAN-COMPRIMIDO-60.000-R$ 0,03-R$ 1.800,00-**79**-PROPRANOLOL 80MG -MEDLEY-COMPRIMIDO-3.600-R$ 0,04-R$ 144,00-**80**-RANITIDINA 150MG -MEDQUIMICA-COMPRIMIDO-24.000-R$ 0,05-R$ 1.200,00-**81**-SECNIDAZOL 1000MG-PHARLAB-COMPRIMIDO-1.550-R$ 0,39-R$ 604,50-**82**-SINVASTATINA 10MG -SANDOZ-COMPRIMIDO-12.000-R$ 0,06-R$ 720,00-**83**-SINVASTATINA 20MG -SANVAL-COMPRIMIDO-15.000-R$ 0,06-R$ 900,00-**84**-SINVASTATINA 40MG -SANVAL-COMPRIMIDO-9.000-R$ 0,11-R$ 990,00-**85**-SULFAMET. + TRIMETROPRIMA 400+80MG-PRATI-COMPRIMIDO-12.000-R$ 0,05-R$ 600,00-**86**-SULFATO FERROSO 40MG-BELFAR-COMPRIMIDO-18.000-R$ 0,04-R$ 720,00-**87**-TETRACICLINA 500MG -PRATI-CAPSULA-6.000-R$ 0,25-R$ 1.500,00-**88**-TIABENDAZOL 500MG -E.M.S.-COMPRIMIDO-450-R$ 2,58-R$ 1.161,00-**89**-VITAMINA C 500MG -MEDQUIMICA-COMPRIMIDO-9.000-R$ 0,11-R$ 990,00-**VALOR TOTAL DO LOTE 02 -R$ 137.997,50**

Empresa: ERYMED COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.686.973-0001-40
Endereço: Rua Dr. Marcio Negocio 1500 – Alecrim – Natal/RN
Telefone: 84 3213 5957
Representante LEGAL: ANGELA MARIA GUILHERMINA
CPF: 509.662.004.20

LOTE 03 INJETAVEIS

ITEM-1-ACICLOVIR 250MG PO INJ-NOVA FARMA-FRASCO -300-R$ 2,62-R$ 786,00-**2**-ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML 1ML-HIPOLABOR-AMPOLA-600-R$ 1,34-R$ 804,00-**3**-AGUA PARA INJEÇÃO 1000ML-EQUIPLEX-FRASCO-300-R$ 1,20-R$ 360,00-**4**-AGUA PARA INJECAO DE 10ML-ISOFARMA-AMPOLA-4.800-R$ 0,16-R$ 768,00-**5**-AGUA PARA INJECAO DE 250ML -ISOFARMA-AMPOLA-600-R$ 5,00-R$ 3.000,00-**6**-AGUA PARA INJECAO DE 500ML -FARMECE-AMPOLA-600-R$ 1,68-R$ 1.008,00-**7**-AGUA PARA INJECAO DE 5ML-ISOFARMA-AMPOLA-4.300-R$ 0,08-R$ 344,00-**8**-AMICACINA 100MG 2ML-NOVA FARMA-AMPOLA-600-R$ 0,64-R$ 384,00-**9**-AMICACINA 500MG IV/IM 2ML -NOVA FARMA-AMPOLA-600-R$ 1,40-R$ 840,00 **10**-AMINOFILINA 240MG 10ML -FARMECE-AMPOLA-600-R$ 1,09-R$ 654,00-**11**-AMIODARONA 150MG 3ML-NOVA FARMA-AMPOLA-600-R$ 1,89-R$ 1.134,00-**12**-AMPICILINA 1G 3ML -NOVA FARMA-AMPOLA-600-R$ 0,82-R$ 492,00-**13**-AMPICILINA 500MG -NOVA FARMA-AMPOLA-600-R$ 10,00-R$ 6.000,00-**14**-ATROPINA 0,25MG/ML 1ML-ISOFARMA-AMPOLA-600-R$ 0,16-R$ 96,00-**15**-BETAMETAZONA INJ C/1 AMP X 1ML+SER.-HYPOFARMA-SERINGA-300-R$ 0,50-R$ 150,00-**15**-BICARBONATO DE SODIO 8,4% AP 10ML -NOVA FARMA-AMPOLA-300-R$ 3,64-R$ 1.092,00-**16**-BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJ. 250ML-FARMACE-AMPOLA-150-R$ 5,00-R$ 750,00-**17**-BROM. N-BUTILESCOP+DIPIRONA 5ML-HYPOFARMA-AMPOLA-2.400-R$ 1,82-R$ 4.368,00-**18**-BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG -HIPOLABOR-AMPOLA-1.800-R$ 0,56-R$ 1.008,00-**19**-BROMOPRIDA 10MG INJ 2ML -UNIAOQUIMICA-AMPOLA-300-R$ 1,19-R$ 357,00-**20**-CEFALOTINA SODICA 1G -ABL-FRASCO-1.800-R$ 2,52-R$ 4.536,00-**21**-CEFAZOLINA 1G PO IM/IV INJ. -NOVA FARMA-FRASCO-600-R$ 1,47-R$ 882,00-**22**-CEFEPIMA 1G INJ. IV/IM-NOVA FARMA-FRASCO-300-R$ 4,20-R$ 1.260,00-**23**-CEFEPIMA 2G INJ. IV/IM -NOVA FARMA-FRASCO-300-R$ 24,01-R$ 7.203,00-**24**-CEFTAZIDIMA 1G INJ IM/IV-NOVA FARMA-AMPOLA-300-R$ 3,01-R$ 903,00-**25**-CEFTRIAXONA 1G IV INJ.-NOVA FARMA-FRASCO-1.200-R$ 3,78-R$ 4.536,00-**26**-CIMETIDINA 300MG INJ DE 2ML -TEUTO-AMPOLA-600-R$ 0,10-R$ 60,00-**27**-CIPROFLOXACINO INJ. 2MG/ML 100ML - ISOFARMA-FRASCO-240-R$ 1,30-R$ 312,00-**28**-CIPROFLOXACINO INJ. 2MG/ML 200ML-ISOFARMA-FRASCO-240-R$ 1,29-R$ 309,60-**29**-CLINDAMICINA 300MG IV/IM INJ 2ML -NOVA FARMA-AMPOLA-300-R$ 1,05-R$ 315,00-**30**-

CLINDAMICINA 600MG IV/IM INJ 4ML -NOVA FARMA-AMPOLA-300-R$ 1,54-R$ 462,00-**31**-CLORANFENICOL 1G INJ IV AP -ARISTON-FRASCO-600-R$ 2,36-R$ 1.416,00-**32**-CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML-ISOFARMA-AMPOLA-1.200-R$ 0,10-R$ 120,00-**33**-CLORETO DE SODIO 0,9% INJ DE 10ML -HYPOFARMA-AMPOLA-2.400-R$ 0,10-R$ 240,00-**34**-CLORETO DE SODIO 10% 10ML-HALEXISTAR-AMPOLA-600-R$ 0,13-R$ 78,00-**35**-CLORETO DE SODIO 20% INJ. DE 10ML-HALEXISTAR-AMPOLA-600-R$ 10,00-R$ 6.000,00-**36**-CLORETO POTASSIO 10% INJ AP DE 10ML-HALEXISTAR-AMPOLA-600-R$ 0,29-R$ 174,00-**37**-COMPLEXO B INJETAVEL 2ML-HYPOFARMA-AMPOLA-1.800-R$ 0,85-R$ 1.530,00-**38**-DEXAMETASONA INJ. 2MG 1ML -FARMACE-AMPOLA-1.200-R$ 0,69-R$ 828,00-**39**-DEXAMETASONA INJ. 4MG/ML 2,5ML -NOVA FARMA-AMPOLA-2.400-R$ 1,26-R$ 3.024,00-**40**-DICLOF DE POTASSIO 75MG INJ 3ML -TEUTO-AMPOLA-2.400-R$ 0,35-R$ 840,00-**41**-DICLOF. DE SODICO 75MG AMP X 3ML-TEUTO-AMPOLA-3.000-R$ 0,41-R$ 1.230,00-**42**-DIPIRONA SODICA INJ 1G -TEUTO-AMPOLA-6.000-R$ 0,45-R$ 2.700,00-**43**-ENOXAPARINA 20MG INJ IV+SER.0,2ML-ASPEN-AMPOLA-300-R$ 3,00-R$ 900,00-**44**-ENOXAPARINA 40MG INJ IV+SER.0,4ML -ASPEN-AMPOLA-600-R$ 10,20-R$ 6.120,00-**45**-ENOXAPARINA 60MG INJ IV 0,6ML --ASPEN-AMPOLA-300-R$ 7,00-R$ 2.100,00-**46**-ENOXAPARINA 80MG/0,8ML -ASPEN-SERINGA-600-R$ 10,00-R$ 6.000,00-**47**-ETILEFRINA INJ. 1ML-UNIAOQUIMICA-AMPOLA-300-R$ 1,10-R$ 330,00-**48**-FENITOINA SODICA 50MG INJ. 5ML -UNIAOQUIMICA-AMPOLA-300-R$ 0,56-R$ 168,00-**49**-FLUCONAZOL INJ 2MG/ML S BOLSA DE 100ML -ISOFARMA-FRASCO-300-R$ 1,20-R$ 360,00-**50**-FUROSEMIDA 10MG INJ AP 2ML-TEUTO-AMPOLA-1.200-R$ 0,54-R$ 648,00-**51**-GENTAMICINA 10MG INJ. AMP DE 1ML-NOVA FARMA-AMPOLA-300-R$ 0,46-R$ 138,00-**52**-GENTAMICINA 20MG 1ML-NOVA FARMA-AMPOLA-300-R$ 0,24-R$ 72,00-**53**-GENTAMICINA 40MG 1ML-NOVA FARMA-AMPOLA-600-R$ 0,27-R$ 162,00-**54**-GENTAMICINA 80MG INJ 2ML -NOVA FARMA-AMPOLA-1.200-R$ 0,52-R$ 624,00-**55**-GLICERINA 12% DE 500ML-SANOBIOL-AMPOLA-300-R$ 0,98-R$ 294,00-**56**-GLICOSE A 25% DE 10ML-FARMACE-AMPOLA-1.200-R$ 0,11-R$ 132,00-**57**-GLICOSE A 50% DE 10ML-FARMACE-AMPOLA-1.200-R$ 0,13-R$ 156,00-**58**-HEPARINA SODICA 5000UI/ML 0,25ML-HIPOLABOR-AMPOLA-300-R$ 1,25-R$ 375,00-**59**-HEPARINA SODICA 5000UI/ML I.V. 5ML-HIPOLABOR-FRASCO-200-R$ 5,00-R$ 1.000,00-**60**-HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML-HYPOFARMA-AMPOLA-200-R$ 2,99-R$ 598,00-**61**-HIDROCORTISONA 100MG INJ.-NOVA FARMA-FRASCO-450-R$ 1,23-R$ 553,50-**62**-HIDROCORTISONA 500MG INJ.-NOVA FARMA-FRASCO-800-R$ 5,10-R$ 4.080,00-**63**-IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH 300MG INJ.-MATERGAM-AMPOLA-40-R$ 100,00-R$ 4.000,00-**64**-ISOSSORBIDA 10MG/ML INJ AMP DE 1ML-HYPOFARMA-AMPOLA-300-R$ 0,90-R$ 270,00-**65**-LIDOCAINA A 2% S/VASO F/A 20ML -HIPOLABOR-FRASCO-600-R$ 1,80-R$ 1.080,00-**66**-METOCLOPRAMIDA INJ 5MG/ML DE 2ML -ISOFARMA-AMPOLA-1.200-R$ 0,35-R$ 420,00-**67**-METRONIDAZOL INJ 5MG/ML BOLSA DE 100ML-HALEISTAR-FRASCO-300-R$ 0,98-R$ 294,00-**68**-OMEPRAZOL SODICO 40MG PO LIOF. INJ FA+DIL-ARISTON-FRASCO-600-R$ 7,56-R$ 4.536,00-**69**-OXACILINA 500MG PO INJ IV -NOVA FARMA-FRASCO-600-R$ 1,56-R$ 936,00-**70**-OXITOCINA INJ 5UI/ML 1ML-NOVA FARMA-AMPOLA-600-R$ 0,95-R$ 570,00-**71**-PENICILINA G BENZATINA 600.000UI -NOVA FARMA-AMPOLA-1.200-R$ 2,20-R$ 2.640,00-**72**-PENICILINA G. BENZATINA INJ. 1200UI-NOVA FARMA-FRASCO-2.400-R$ 2,21-R$ 5.304,00-**73**-PENICILINA+PROCAINA 400 INJ-NOVA FARMA-AMPOLA-600-R$ 3,08-R$ 1.848,00-**74**-RANITIDINA 25MG/ML INJ AP 2ML -TEUTO-AMPOLA-1.200-R$ 0,98-R$ 1.176,00-**75**-SORO FISIOLOGICO 09 DE 500ML-FRESENIUS-AMPOLA-2.400-R$ 2,31-R$ 5.544,00-**76**-SORO FISIOLOGICO 09% S. F. DE 100ML-HALEXISTAR-AMPOLA-600-R$ 2,25-R$ 1.350,00-**77**-SORO GLICO-FISIOLOGICO 1.1 EM BOLSA DE 500ML-HALEXISTAR-AMPOLA-600-R$ 4,30-R$ 2.580,00-**78**-SORO GLICOSADO A 5% SF DE 500ML-HALEXISTAR-AMPOLA-2.400-R$ 2,58-R$ 6.192,00-**79**-SORO GLICOSADO A 5% S F DE 250ML-HALEXISTAR-AMPOLA-1.200-R$ 1,68-R$ 2.016,00-**80**-SORO RINGER LACTATO 500ML -HALEXISTAR-AMPOLA-600-R$ 3,08-R$ 1.848,00 **81**-VANCOMICINA 500MG F/A-NOVA FARMA-FRASCO-300-R$ 3,50-R$ 1.050,00-**82**-VITAMINA C 500MG INJ. AMP 5ML -FARMACE-AMPOLA-1.200-R$ 0,90-R$ 1.080,00-**VALOR TOTAL DO LOTE 03-R$ 132.898,10**

LOTE 04 MEDICAMENTOS BISNAGA.

ITEM-1-ACICLOVIR CREME 10G -PRATI-BISNAGA-300-R$ 1,00-R$ 300,00-**2**-BETAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 30G -PRATI-BISNAGA-300-R$ 3,98-R$ 1.194,00-**3**-BETAMETASONA+GENTAMICINA POM. 30G -PRATI-BISNAGA-300-R$ 3,78-R$ 1.134,00-**4**-BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 120G-SAFIT-BISNAGA-1.300-R$ 11,20-R$ 14.560,00-**5**-CETOCONAZOL CREME 30G -GEOLAB-BISNAGA-1.200-R$ 1,05-R$ 1.260,00-**6**-CLOTRIMAZOL CREME 20G-PRATI-BISNAGA-300-R$ 4,18-R$ 1.254,00-**7**-DEXAMETASONA CREME 10G -HIPOLABOR-BISNAGA-900-R$ 1,20-R$ 1.080,00-**8**-ESTRIOL CREME VAGINAL 50G C/1 APL -NEOQUIMICA-BISNAGA-300-R$ 2,00-R$ 600,00-**9**-ESTROGENO CONJUGADO CR VAG. 26G-SANVAL-BISNAGA-600-R$ 22,40-R$ 13.440,00-**10**-HIDROCORTISONA POM DERM 30G-PRATI-FRASCO-250-R$ 2,63-R$ 657,50-**11**-KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL POM. 30G -CRISTALIA-BISNAGA-300-R$ 10,00-R$ 3.000,00-**12**-KOLLAGENASE SEM CLORANFENICOL POM. 30G -CRISTALIA-BISNAGA-600-R$ 19,00-R$ 11.400,00-**13**-LIDOCAINA A 2 GELEIA 30G -HIPOLABOR-BISNAGA-600-R$ 1,96-R$ 1.176,00-**14**-METRONIDAZOL GELEIA VAG. 50G -PRATI-BISNAGA-1.200-R$ 1,89-R$ 2.268,00-**15**-METRONIDAZOL+NISTAT. CR VAG 50G C/10 AP. -PRATI-BISNAGA-600-R$ 2,00-R$ 1.200,00-**16**-MICONAZOL CR. VAG. 80G C/1 APLIC. -TEUTO-BISNAGA-1.200-R$ 1,00-R$ 1.200,00-**17**-MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 28G -PRATI-BISNAGA-300-R$ 1,20-R$ 360,00-**18**-MICONAZOL PO DE 30G-TEUTO-FRASCO-300-R$ 4,30-R$ 1.290,00-**19**-NEOMICINA+BACITRACINA POM. 10G -PRATI-BISNAGA-800-R$ 5,00-R$ 4.000,00-**20**-NISTATINA CR VAG 6OG C/1 APLIC -TEUTO-BISNAGA-900-R$ 6,00-R$ 5.400,00-**21**-NITROFURAZONA POMADA 500 G -PRATI-POTE-150-R$ 4,29-R$ 643,50 **22**-PASTA DAGUA DE 120G-CRISTALIA-BISNAGA-300-R$ 3,33-R$ 999,00-**23**-SAIS PARA REHIDRATACÃO ORAL 27,9G-PRATI-ENVELOPE-2.400-R$ 0,66-R$ 1.584,00-**24**-TIABENDAZOL POMADA 50MG 30G-TEUTO-BISNAGA-300-R$ 10,00-R$ 3.000,00-**VALOR TOTAL DO LOTE 04-R$ 73.000,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2014 – PMJ/RN** e de acordo com as requisições do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Jandaíra/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2014 – PMJ/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2014 – PMJ/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2014 – PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O prazo de entrega será de no máximo **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

5.2 - Os Materiais deverão ser entregues devidamente embalados, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, localizado na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário das 7:00hs às 13:00hs de segunda a sexta-feira, em dia de expediente.

5.3 – Os materiais serão recebidos no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS**, após a verificação da qualidade e da quantidade e conseqüente aceitação.

5.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e **Anexo I** (Termo de Referência), deverá o Chefe do Setor de Compras comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente com o número do processo licitatório em seu conteúdo, devidamente conferida e atestada pelo Setor de Compras, comprovando o fornecimento do material.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade, através da apresentação da:

a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - **INSS**.

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

6.4.1 – A NOTA FISCAL/FATURA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DA LICITAÇÃO EM QUESTÃO.

6.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente conforme determina o Protocolo do ICMS nº. 85, de 09 de julho de 2010, no qual cita:

Cláusula segunda: Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, **a partir de 1º de dezembro de 2010**, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:
I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) Apresentar documentação falsa.

b) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.

c) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.

d) Não mantiver a proposta.

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor do material não fornecido.

7.3 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor do material não fornecido.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea **"a"** não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas **"b"** e **"c"**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.5 - As sanções previstas nas alíneas **"a"**, **"c"** e **"d"** do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea **"b"**, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, sem justificativa aceitável.

c) O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
d) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

f) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.

g) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

h) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do Decreto Municipal nº. 007/2013.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Prefeito Municipal.

9.2 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente autorizadas pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade Orçamentária: 1001 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2078 – Man. da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 100

Unidade Orçamentária: 1002 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2025 – Man. do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 100

Unidade Orçamentária: 1002 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2029 – Man. dos Recursos da Farmácia Básica
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 200

Unidade Orçamentária: 1002 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2029 – Man. dos Recursos da Farmácia Básica
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita
Fonte: 200

Unidade Orçamentária: 1002 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2026 – Programa de Atenção Básica – PAB/FIXO
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 200

Unidade Orçamentária: 1002 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2035 – Gestão da Média e Alta Complexidade – MAC - FMS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 200

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2014 – PMJ/RN** e seus anexos, e as propostas das empresas: **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 12.305.387/0001-73**, **A. A. DE S. WANDERLEY – ME CNPJ: 04.279.658/0001-35 e ERYMED COMERCIAL LTDA CNPJ: 05.686.973-0001-40** classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal nº. 238/2006, o Decreto Municipal nº. 007/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

11.3 - Fica eleito o foro da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN
JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73

A. A. DE S. WANDERLEY – ME
CNPJ: 04.279.658/0001-35

ERYMED COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.686.973-0001-40

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:EC3FCF29

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000012/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento na Lei Municipal nº. 238/2006, Decreto Municipal nº. 007/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2014**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinado ao registro de preços para posterior aquisição de medicamentos, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo as empresas vencedoras, **LOTE 01** no valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a empresa **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 12.305.387/0001-73**, **LOTE 02** no valor total de R$ 137.997,50 (cento e trinta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) a empresa **A. A. DE S. WANDERLEY – ME CNPJ: 04.279.658/0001-35**, **LOTE 03** no valor total de R$ 132.898,10 (cento e trinta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos) e **LOTE 04** no valor total de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) a empresa **ERYMED COMERCIAL LTDA CNPJ: 05.686.973-0001-40.**

Jandaíra/RN, 28 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:8767B035

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2014 – PMJ/RN
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 429.303.674-15, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2014 – PMJ/RN**, homologado em 12 de setembro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: ANDREIA TORRE DOS SANTOS ME
CNPJ: 09.368.724/0001-67
Endereço: Rua Manoel Joaquim de Araújo, n° 409, Nossa Senhora Aparecida, São Paulo do Potengi/RN
Telefone: (84) 3251-2817
Representante Legal: Andreia Torres dos Santos
CPF: 027.643.915-52
Valor Global: R$ 85.850,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)
ITEM-1-Kit funerário básico (urna, mortalha e translado)-Kit-45-R$ 500,00-R$ 22.500,00-2-Kit funerário intermediário (urna com visor mortalha e translado)-Kit-30-R$ 860,00-R$ 25.800,00-3-Higienização-Unid.-30-R$ 250,00-R$ 7.500,00-4-Translado km rodado-Km-10000-R$ 2,00-R$ 20.000,00-5-Confecção de grinalda natural-Unid.-30-R$ 155,00-R$ 4.650,00-6-Confecção de grinalda artificial-Unid.-30-R$ 100,00-R$ 3.000,00-7-Aluguel de castiçais-Diária-30-R$ 80,00-R$ 2.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, conforme especificações no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2014 – PMJ/RN**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, o Município de Jandaíra/RN, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Jandaíra/RN e em comum acordo com a empresa registrada.
Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2014 – PMJ/RN**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Quando da requisição dos serviços licitados, a **PMJ/RN** convocará oficialmente o primeiro colocado nos ITENS deste certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar o **respectivo contrato (ou instrumento equivalente)**, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

5.2. Retirada à **nota de empenho** e assinado o **respectivo contrato** ou a **Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente,** a licitante contratada terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela **PMJ/RN**, iniciar a prestação de serviços no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.

5.3. Se, após o **início da execução dos serviços**, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de prestação de serviços, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando a prestação de serviços.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços. No corpo da Nota Fiscal/Fatura a Adjudicatária deverá constar **OBRIGATORIAMENTE** o número da licitação no qual saiu vencedora.

6.3 - A Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).

6.4.1 – É condição para pagamento o fato da adjudicatária constar na Nota Fiscal/Fatura OBRIGATORIAMENTE o número da licitação de referência (Ex.: Referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2014-PMJ/RN**).

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

b) Não retirar assinar o contrato e não retirar a ordem de serviços, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços.

c) Apresentar documentação falsa.

d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.

e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.

f) Não mantiver a proposta.

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor dos serviços não executados.

7.3 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor dos serviços não executados.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea **"a"** não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas **"b"** e **"c"**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.5 - As sanções previstas nas alíneas **"a"**, **"c"** e **"d"** do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea **"b"**, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.

b) O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

c) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

d) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.
f) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

g) For impedido de licitar e contratar com a Administração.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO CONTRATO
9.1. O contrato decorrente desta licitação bem assim os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos **arts. 54** e **55**, da Lei nº. 8.666/93.

9.2. Quando da requisição dos serviços licitados, a PMJ/RN convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar o **respectivo contrato (ou instrumento equivalente)**, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

9.3. É facultado a **PMJ/RN**, quando o primeiro licitante convocado não retirar a Nota de Empenho e nem assinar o respectivo contrato, no prazo e condições estabelecidos no **subitem 9.2**, deste **Edital**, chamar o segundo colocado para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo das multas previstas neste **Edital** e das demais cominações legais.

9.4. Retirada à **nota de empenho** e assinado o **respectivo contrato** ou a **Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente,** a licitante contratada terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela **PMJ/RN**, iniciar a prestação de serviços no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.

9.5. Se, após o **início da execução do serviços**, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2014 – PMJ/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa ANDREIA TORRE DOS SANTOS ME (CNPJ: 09.368.724/0001-67), classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal nº. 238/2006 e o Decreto Municipal nº. 007/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANDREIA TORRE DOS SANTOS ME
CNPJ: 09.368.724/0001-67
Empresa Registrada

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:75470D72

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento na Lei Municipal nº. 238/2006, Decreto Municipal nº. 007/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2014**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao registro de preços para posterior contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **ANDREIA TORRES DOS SANTOS ME,** inscrita no CNPJ sob nº. 09.368.724/0001-67, vencedora do certame**,** no valor global de **R$ 85.850,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).**

Jandaíra/RN, 12 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:EB9FE326

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0036/2014

Objeto: Registro de preços para uma possível Futura aquisição de Gêneros Alimentícios para atender diversos Setores da Administração Municipal. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. A Prefeitura Municipal de Janduís - RN, estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Licitação em referência, e **DECLARAM** vencedoras do certame as empresas: **C J VIEIRA DANTAS – ME** – CNPJ Nº **70.323.720/0001-73** – sediada na Rua Adrião Fernandes 64 – Centro – Janduís/RN, neste ato representado pelo seu titular o Sr. Canuto Junior Vieira Dantas – CPF nº 512.762.674-87 – RG nº 844.782 residente à Rua Adrião Fernandes – Centro – Janduís/RN, vencedora dos lotes n° 01, 03 e 04 totalizando o valor global de R$: 118.211,90 (cento e dezoito mil duzentos e onze reais e noventa centavos), e **S. M. BEZERRA - ME** – CNPJ Nº **02.948.250/0001-83**– sediada na Rua Vicente Gurgel n° 152 – Centro – Janduís – RN CEP: 59.690-000, representante legal o Senhor Salviano Meira Bezerra, inscrito no CPF sob o n° 627.015.334-49 e RG n° 1.279.114 residente e domiciliado na Rua Vicente Gurgel n° 152 152 – Centro – Janduís – RN, vencedoras dos lotes n° 02 e 05, totalizando o valor global de R$: 113.083,20 (cento e treze mil e oitenta e três reais e vinte centavos). A presente licitação totaliza o valor total global de R$: 231.295,10 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

Janduís – RN, 18 de Agosto de 2014.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:CAF2D759

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 10.15.2014.001

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima -Prefeita - Gestora.
Beneficiário: Maria Luiza Marinho – Secretaria do Planejamento e Administração, matricula nº.2070.
Quantidade de Diária/Valor Total: 0,50(meia) R$ 125,00 (Cento e Vinte Cinco reais). **Destino/Data/Objetivo:** Receita Federal – Natal/RN, 15/10/2014, Da entrada no parcelamento do PASEP. **Município/Data da Concessão:** Jardim de Angicos/RN, 14 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Micarcia Élida da Silva Fernandes
Código Identificador:94CF04DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN N° 423/2014-PREGÃO PRESENCIAL 056/2014

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 056/2014, tipo **Menor preço**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GABINETES.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 28 de outubro de 2014, às 09:30 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:243D9DBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), com fundamento no subitem de nº 7.1 do Edital de nº 002/2014 – Processo Seletivo Simplificado, vem, mui respeitosamente, após a Homologação do resultado final pelo Chefe do Poder Executivo Municipal (Decreto Municipal nº 1.125/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte de 22/05/2014), **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para pactuarem contratos de excepcional interesse público (previstos na Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005), a fim de que sejam preenchidas as funções relacionadas no referido Edital.

CARGO/EDUCADOR SOCIAL DO CRAS
JOSILEIDE SILVA DE OLIVEIRA

O(s) convocado(s), conforme ordem de classificação, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, **com o prazo de 10 (dez) dias a partir da data deste edital (no horário compreendido entre 07h às 13h),** a fim de receberem instruções para assinatura do respectivo contrato.

No ato da assinatura do contrato, deverão o(s) convocado(s), obrigatoriamente, apresentarem todos os documentos relacionados no subitem de nº 9.1 do Edital de nº 002/2014 – Processo Seletivo Simplificado, quais sejam:
a) Comprovação dos pré-requisitos de escolaridade para o cargo que concorreu constantes neste Edital;
b) Comprovante de residência;
c) Título de eleitor com o comprovante da última eleição;
d) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
e) Cédula de identidade;
f) Cadastro de pessoa física - CPF;
g) Carteira de Trabalho - CTPS;
h) Documento de inscrição de PIS/ PASSEP, ou NIT se houver;
i) Uma foto 3 x 4 recente com fundo branco;
j) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal conforme redação constante no artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal de 1988.
k) Comprovante de inscrição no conselho de classe à qual pleiteia vaga, se houver;
l) Declaração de bens assinada pelo candidato (a).

Conforme previsto no subitem 7.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, a não apresentação dos documentos arrolados no subitem 9.1, acarretarão na desclassificação em definitivo do candidato, o qual perderá o direito de ser contratado para o referido cargo aprovado.

Jardim do Seridó/RN, 14 de outubro de 2014

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da SEMTHAS

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:66AE8A65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas no artigo 77, inciso IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 273/2014 - PMJS, de 15 de setembro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE conceder ao servidor **ROMILDO DO NASCIMENTO JÚNIOR**, matrícula nº 1073, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Endemias – PD.III**, da Secretaria Municipal de Saúde Licença-Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, a partir de 13 de outubro de 2014.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 13 de outubro de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:E0E898A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 217, de 01 de agosto de 2014, que designava o servidor **JOÃO DE OLIVEIRA MEIRA**, matrícula nº 00126, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais, PA.III**, da Secretaria Municipal de Educação, que

concedia Licença-Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, a partir de 01 de agosto de 2014.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 13 de outubro de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:D050C153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014 O

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 32, inciso VI e 33, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte e tendo em vista o que consta da Carta de Concessão de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social, datada de 17 de setembro de 2014,

RESOLVE exonerar o Servidor Municipal **JOÃO DE OLIVEIRA MEIRA**, matrícula nº 00126, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – PA.III**, do Quadro Geral de Pessoal do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de Aposentadoria, com vigência retroativa a 15 de setembro de 2014.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 13 de outubro de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:4F7C3BD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I – Reconstituir o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a saber:

1. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Titular – Kátia Cilene Medeiros de Araújo – (Secretária)
Suplente – Andréia Araújo de Brito Medeiros
Secretaria Municipal de Educação
Titular – Ana Lúcia Araújo de Medeiros – (Vice-presidente)
Suplente – Terezinha de Medeiros Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Cibeli Melo do Nascimento Galvão – (2ª Secretária)
Suplente – Juliana Sabino de Oliveira
2. REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL:
Pastoral da Criança
Titular – Maria da Fátima da Silva – (Presidente)
Suplente – Maria Aparecida Mendes
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular – Valdenira Silva de Medeiros
Suplente – Lucinete Eulária da Costa
Pastoral da Juventude
Titular – Alexandra Araújo da Silva
Suplente – Jardelly Lhuana da Costa Santos

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 269, de 26 de setembro de 2014 e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 14 de outubro de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:C3BC135B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Reconstitui o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas na Lei nº 821, de 23 de setembro de 2009 e Lei Complementar nº 828, de 28 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:
Art. 1º – Reconstituir o **Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS** de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, a saber:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
.**Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:**
Titular – Francisco Carlos de Oliveira
Suplente – Veriana de Macedo Amaral
.**Secretaria Municipal de Educação:**
Titular – Sônia Azevedo de Medeiros
Suplente – Jardely Lhuana da Costa Santos
.**Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular – Talita Rodrigues de Moura
Suplente – Miriam Azevedo dos Santos Soares
.**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**:
Titular – José Nilton de Oliveira
Suplente – Nataly Pereira da Silva

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:
.**Pastoral da Criança:**
Titular – Maria de Fátima da Silva
Suplente – Maria da Conceição dos Santos
.**Colônia de Pescadores:**
Titular – Gutemberg Araújo de Medeiros
Suplente – Vera Lúcia da Costa Chianca
.**Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**
Titular – Ionilson de Azevedo Santiago
Suplente – Alcicléia Dantas de Araújo
.**Associação Comunitária dos Moradores do Alto Bela Vista:**
Titular – Maria Aparecida de Azevedo
Suplente – Francisco Damião de Azevedo

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 159, de 29 de maio de 2014 e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 14 de outubro de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:7DDBDB7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei Federal n° 10.520/02, c/c Art. 43, VI, Lei Federal n° 8.6666/93
Pregão Presencial Nº 025/2014
Tipo: Menor Preço por LOTE

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de **telefonia móvel (CELULAR),** destinado a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU, através de estações de comunicação baseadas no Estado do Rio Grande do Norte, para realização de ligações telefônicas de caráter local e de longa distância e envio de mensagens SMS e MMS, disponibilizando um total inicial de ***15 (quinze)*** terminais de acesso, em regime de fornecimento gratuito dos aparelhos.

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e em vista Parecer emitido pela Consultoria Jurídica acerca do referido processo, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório **DESERTO.**

Dê-se ciência e
cumpra-se.

JUCURUTU/RN, 10 Setembro de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:17404964

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PP SRP 023 2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 023 2014

O Pregoeiro Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 023/2014**, objetivando **contratação de pessoa física para fornecimento de refeições para funcionários que trabalham em regime de plantões ou em horários extraordinários e pessoal a serviço da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN** de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **24 de outubro de 2014**, às **09:00 (nove horas)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Vereador Severino Guedes de Moura, nº 69, Centro – Lagoa D'anta/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Lagoa D'anta/RN
Em, 14 de outubro de 2014

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:0191CF9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 089/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 591/2013 de 02/12/2013, bem como solicitação constante no Processo nº 3.374/2014, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.008.20.606.0004.2043	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	3390-30	20.000,00
TOTAL			20.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.008.20.606.0004.2043	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	3390-36	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

JANE CARLA FELIPE PEGADO
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4FE7CDAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 3.387/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor **MAGNO RAMON PEREIRA FEITOSA**, matrícula n.º 1189, ocupante do cargo de Monitor, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, ao município de Pedra Preta, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 15/10/14 e encerrando em 14/10/2015.
Art. 2º - O ônus financeiro da cessão será compensado pela cessão da servidora **JOELMA DE ABREU,** matrícula nº 06/000271, pertencente ao quadro do município de Pedra Preta.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:CC828D6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 339 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal/RN para consulta com paciente.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	10/10/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:0BDC1854

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 340 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 967.023.034-91		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal/RN para consulta com paciente.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	13/10/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:CD4CBF0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014 - FUSAM

Extrato de 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 020/2014 – FUSAM- Processo Licitatório nº 006/2014 – Pregão Presencial nº 004/2014-PMP. Contratante: Fundo de Saúde do Município de Parelhas – FUSAM, Contratada: FRANCISCA LUCIMAR LIMA E SILVA. Objeto: Acréscimo do valor contratual. Base Legal: Artigo 65, § 1°, Inciso da lei 8.666/93 e alterações. Valor: R$ 1.259,70. Data: 02/09/2014. Signatários: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante. Augusto Cesar de Lima e Silva - Contratada.

Parelhas/RN, 14 de outubro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:FE81B665

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 235/2014

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Passagem, Estado do Rio Grande do Norte:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial à Lei Orçamentária vigente, no valor de R$ 506.513,00 (Quinhentos e seis mil quinhentos e treze reais), para inclusão do projeto especificado na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Servirão como fontes de anulação para o Crédito especificado no art. 1º desta Lei, as anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias, na forma prevista no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17.03.1964, conforme especificação contida na tabela II anexa.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passagem/RN, em 14 de outubro de 2014.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 235/2014

Tabela I – Especificações do Crédito Especial

UNIDADE	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	361	Ensino Fundamental		
PROJETO ATIVIDADE	1.084	Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário		
FONTE		**Recursos do FNDE (PAC2 – 09561/2014)**		
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51	Obras e Instalações	R$	506.513,00
TOTAL			R$	506.513,00

Tabela II – Especificação dos Projetos e Dotações a serem Anulada

UNIDADE	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO	16	HABITAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	481	HABITAÇÃO RURAL		
PROJETO ATIVIDADE	1.054	Construção e Recup. de Unidade habitacional Rural		
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51	Obras e Instalações	R$	100.000,00
SUB-FUNÇÃO	482	HABITAÇÃO URBANA		
PROJETO ATIVIDADE	1.055	Construção e Recup. de Unidade habitacional urbana		
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51	Obras e Instalações	R$	100.000,00
SUB-TOTAL			**R$**	**200.000,00**

UNIDADE	10	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
FUNÇÃO	13	CULTURA		
SUB-FUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURA		
PROJETO ATIVIDADE	1.071	Construção da Casa da Cultura		
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51	Obras e Instalações	R$	135.000,00
FUNÇÃO	27	DEPOSRTO E LAZER		
SUB-FUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
PROJETO ATIVIDADE	1.066	Construção, Ref. e Ampl. de Estádio de Futebol		
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51	Obras e Instalações	R$	120.000,00
PROJETO ATIVIDADE	1.067	Construção e/ou Ref. de Ginásio Poliesportivo		
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51	Obras e Instalações	R$	51.513,00
SUB-TOTAL			**R$**	**306.513,00**
TOTAL GERAL			**R$**	**506.513,00**

Passagem/RN, em 14 de outubro de 2014.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:84EEB907

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
AVISO DE SEGUNDA CHAMADA

SEGUNDA CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que Pregão Presencial com Registro de Preços nº 021/2014, objetivando a aquisição de material elétrico destinados as secretárias municipais deste município, não acudiu interessados e marca nova abertura para o dia 30.10.2014 às 10h00min, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Pedra Preta/RN, 14 de outubro de 2014.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:048FA8AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 191/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Djailson Luiz Câmara
CPF..... : 022.946.504-84
Matrícula..... : 873
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : Natal/RN
Assunto ..... :para ir no LACEN - Laboratorio Central do Estado do Rio Grande do Norte, deixar amostras d'água para análise microbiológica e fisico/química, como também receber os resultados das amostras deixadas anteriomente, além da retirada de novos frascos para futuras coletas.
Período ..... : 15 de outubro de 2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Fiscal da Vigilância Sanitária

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 14 de outubro de 2014.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretário de Finanças, Tributação e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:090E0C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 192/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Ivone Teodoro da Trindade
Matrícula..... : 155
CPF..... :282.558.604-87
Quantidade ..... :0,5
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar da capacitação do Selo UNICEF, que acontecerá no Atlântico Clube.
Período ..... : 15 de outubro de 2014
Lotação ..... :Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... : Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 14 de outubro de 2014.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretário de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6C8EE916

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 022/2014-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **28/10/2014, às 09:00 horas,** para a abertura da Sessão Pública que tratado **Pregão Presencial nº 022/2014, COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DESTINADA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS,** conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, ou através do telefone/fax (84) 3247-2203 ou via e-mail: cpl@pedrovelho.rn.gov.br e pmpvcpl@hotmail.com.

Pedro Velho/RN, em 14 de Outubro de 2014.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:6EA1CAFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 023/2014-SRP

Pregão Presencial Nº 023/2014 – SRP
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 28/10/2014, às 14:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 023/2014** com Sistema de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE LINK PARA ACESSO À INTERNET**, com velocidade mínima de 35 mbps (megabits por segundo) para atender as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, conforme especificações no edital.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, ou através do telefone/fax (84) 3247-2203 ou via e-mail: cpl@pedrovelho.rn.gov.br e pmpvcpl@hotmail.com.

Pedro Velho/RN, em 14 de Outubro de 2014.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:0B439516

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO N° 020/2014

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 020/2014
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) MOTOS 150 CV, 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO CAPACIDADE 07 LUGARES E 01 (UM) VEICULO TIPO VAN 16 LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MOBILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN**.**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor das licitantes: ***VEREDA COMERCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 01.405.493/0001-02***, *vencedora dos Lotes: 01, 02, 03 e 04, totalizando o valor de R$ 203.186,00 (Duzentos e três mil, cento e oitenta e seis reais).*

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Pedro Velho/RN, 09 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pedro Velho

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:2AECAC2C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO N° 021/2014

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 021/2014
OBJETO: REFERENTE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN**.**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor das licitantes: ***ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 04.675.869/0001-97***, *vencedora do item único, cujo valor é R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).*

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Pedro Velho/RN, 10 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pedro Velho

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:A9786D46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARONA

ÓRGÃOGERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014 – SRP

A Prefeitura Municipal de Pedro Velho, torna público sua adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 040/2014 da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, pelo método CARONA, para fornecimento de Água e Gás GPL, tendo como fornecedor a empresa **LIMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 14.318.691/0001-80.

Prazo de Vigência: 06/10/2014 a 06/10/2015

Pedro Velho-RN, em 07 de Outubro de 2014.

JOSE MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:B8EF9917

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 517/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Macaíba/RN**, nos dia(s) **10.10** a **10.10** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) Conselheiros Tutelares para acompanhar adolescente que encontrava-se em situação de risco social e pessoal para residir com seu pai biológico em Macaíba/RN, como medida protetiva,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **09 de outubro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4E40C9B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINEU JOSÉ DE ALENCAR RODRIGUES

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINEU JOSÉ DE ALENCAR RODRIGUES;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE PAAF DE NÓDULO GUIADO POR ULTRASSOM NA PACIENTE KÁTIA CÉLIX FERREIRA DE OLIVEIRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00;
Data da Contratação: 03/10/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 03 de outubro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E5EA3C03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ULTRAMED SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: ULTRAMED SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE USG DA PRÓSTATA NO PACIENTE JERÔNIMO PINHEIRO DE FRANÇA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 110,00 (cento e dez reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 08/10/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 08 de outubro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EC56D487

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - HOSPITAL DE OLHOS DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: HOSPITAL DE OLHOS DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE TOPOGRAFIA DE CÓRNEA NO PACIENTE JHONATAN SILVÉRIO QUEIROZ, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 09/10/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 09 de outubro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EDA52313

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - D FOWLER TEIXEIRA FAHEINA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: D FOWLER TEIXEIRA FAHEINA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA MASTOLÓGICA NA PACIENTE FRANCISCA ALVES DE SOUSA LUCENA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 09/10/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 09 de outubro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9B2979FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE BIÓPSIA HISTOPATOLÓGICO DE CORE DE TUMOR DE MAMA DIREITA EM QSL NA PACIENTE MARIA DE FÁTIMA NOBRE HOLANDA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 170,00 (cento e setenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 09/10/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 09 de outubro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:57D166E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA REUMATOLÓGICA NA PACIENTE MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 09/10/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 09 de outubro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:89975D84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - H S FERREIRA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: H S FERREIRA - ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA GINECOLÓGICA OBSTÉTRICA NA PACIENTE RAIMUNDA NONATA FILGUEIRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 100,00 (cem reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 10/10/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 10 de outubro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:98E64B39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - H S FERREIRA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: H S FERREIRA - ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE 02 CONSULTAS GINECOLÓGICAS, USG DE MAMA, USG OBSTETRA E USG ABDOMINAL TOTAL NOS RESPECTIVOS PACIENTES: FABIANA LIMA DA COSTA, ANA MARIA PEREIRA, JANDIRA RODRIGUES DE FREITAS BESSA, ANTONIA MIKAELA JACINTO DE BESSA E ANA CLARA CALIXTO PINTO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 590,00 (quinhentos e noventa reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 08/10/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 08 de outubro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:584C6595

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE 02 CONSULTAS ORTOPÉDICAS NAS PACIENTES: ANA MARIA PEREIRA E DELMA ALVES DE MORAIS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 240,00 (duzentos e quarenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 09/10/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 09/10/2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CA348F86

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA, N° 519/2014 MANOEL DE FREITAS NETO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor, **Manoel de Freitas Neto RG: 261.409 SSP/RN,** matricula **0215**, **Prefeito Municipal**, **2,0** (duas) diária(s), ao valor unitário de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** perfazendo a quantia de **R$ 1.000,00 (mil reais)**, para custear despesas com

ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **13.10** a **15.10** do corrente ano, com objetivo de, **Comparecer na Caixa Econômica, na FUNASA, na SUVISA e na Fundação José Augusto, para tratar de assuntos administrativos relacionados aos convênios do Município de Portalegre/RN, na cidade de Natal/RN,** conforme documentação anexa.
Art. 3° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **13 de outubro de 2014.**

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2FC81B99

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO - SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2014 - RESULTADO PARCIAL

Os(as) candidatos(as) inscritos(as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** foram classificados(as) conforme o **item 5.3** do **Edital nº 006/2014**, constam nas tabelas abaixo.
CLASSIFICADOS

TABELA I: Engenheiro Civil

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			CLAS.
	FP	EP	TOTAL	
John Sinocelly Fernandes Ferreira	1,5	2,5	4,0	**1º**
Carla Tatiane de Sousa Lacerda	2,0	1,0	3,0	2º
Lucelia Benevides Carneiro	2,0	0,5	2,5	3º
Hualisson Thaisson de Aquino Freitas	2,0	0,0	2,0	4º
Clênio Diego Silva Santos	0,0	0,0	0,0	5º

LEGENDA: **FP** = *Formação Profissional*; **EP** = *Experiência Profissional*; **CLASSIF**. = *Classificação*.

TABELA II: Médico Veterinário

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			CLAS.
	FP	EP	TOTAL	
Maria Kaliane da Silva Silvestre	3,0	2,0	5,0	**1º**
Clauberto Bessa Cavalcante	0,0	0,0	0,0	2º

LEGENDA: **FP** = *Formação Profissional*; **EP** = *Experiência Profissional*; **CLASSIF**. = *Classificação*.

TABELA III: Cirurgião Dentista

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			CLAS.
	FP	EP	TOTAL	
Marcos Vinicius Oliveira Costa	0,0	1,0	1,0	**1º**

LEGENDA: **FP** = *Formação Profissional*; **EP** = *Experiência Profissional*; **CLASSIF**. = *Classificação*.

Portalegre/RN, 14 de outubro de 2014.

Comissão de Avaliação:

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA

CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE

FRANCISCO DE SALES ANDRADE

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8073359C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 062/2014

PORTARIA Nº 062/14 Pureza/RN, 13 de Outubro de 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

NOMEAR a Srª. **FRANCISCA DOS SANTOS DA SILVA,** que exerce a função de Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 009-0, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, sendo publicado em mural a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
E Cumpra-se

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:640BB4BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇOS TP 001 2014

ORDEM DE SERVIÇOS/TOMADA DE PREÇO nº 001/2014
Órgão Requisitante: **Prefeitura Municipal de Pureza/Secretaria Municipal de Saúde.**
Objeto: **Contratação de empresa do ramo de construção civil para construção de uma ubs padrão 01 no município de Pureza/RN**.
Prestador: **Pas Ltda. – ME–CNPJ –02.224.153/0001-48**.
Prazo de Execução: **180 (cento e oitenta dias).**
Vigência: **20 de outubro de 2014 a 20 de fevereiro de 2015**.
Forma de Pagamento: **Parcelado, e de acordo com as medições.**
Objeto: **contratação de empresa do ramo de construção civil para construção de uma ubs padrão 01 no município de Pureza/RN.**
Valor da Ordem de Serviços: R$ 406.990,82 (quatrocentos e seis mil, novecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos).

Pureza, em 14 de outubro de 2014.

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:E7DE542F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA 028/2014 - NOMEIA LEILOEIRO PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 028/2014
Riacho da Cruz/RN, 14 de outubro de 2014.

Nomeia Leiloeiro Público Municipal para conduzir o certame do Leilão no Município de Riacho da Cruz, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e das que lhe confere a lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de alienar, através de leilão e de acordo com a legislação vigente, bens móveis de propriedade do município e que se encontram em diferentes estados de conservação, inservíveis e reaproveitáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear e autorizar o servidor municipal, senhor **FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA**, matrícula n.º 120.208-1, CPF n.º 260.098.718-59, RG 1.553.059 SSP/RN, para conduzir o certame do Leilão público em data a ser marcada conjuntamente.

Art. 2º. O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º. Compete ao Leiloeiro organizar a lista e a avaliação dos bens móveis diversos que serão disponibilizados para o leilão e subordinar essa avaliação à homologação do Prefeito Municipal, e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão processante no que couber.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis para o serviço público municipal foi nomeada através da Portaria nº 106/2013, e será a comissão processante do presente Leilão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Riacho da Cruz/RN, em 14 de outubro de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:BFAD4884

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014 – PP

1. O Município de Riacho da Cruz, através do Fundo Mun. de Saúde de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 do dia 30/10/2014, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Menor preço, para Registro de Preços para possível Aquisição de material odontológico destinado a manutenção das atividades do Programa de Saúde Bucal e demais ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN.

2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 14 de outubro de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:8CB8E1D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 567/2014 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 567/2014.

A Prefeita Municipal de Riachuelo/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Riachuelo/RN, fica autorizado a abrir à Lei Orçamentária vigente, créditos suplementares no limite de 10% (dez por cento) da despesas fixas para o ano corrente.

Art. 2º - Servirão como fonte de recursos para anulação do crédito especificado no artigo 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações disponíveis no corrente exercício, o excesso de arrecadação e/ou superávit apurado no exercício anterior, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Em, 26 de setembro de 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita do Município de Riachuelo

RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unid. Administrativa: Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: Manutenção do Gabinete do Prefeito

Código/Dotação	Nomenclatura
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas/PC
3390.30	Material de Consumo
3390.36	Outros Serviços de Terceiros/PF
3390.39	Outros Serviços de Terceiros/PJ

Projeto/Atividade: Manutenção da Procuradoria Geral do Município

Código/Dotação	Nomenclatura
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas/PC
3390.30	Material de Consumo
3390.39	Outros Serviços de Terceiros/PJ

Projeto/Atividade: Manutenção do Controle Geral do Município

Código/Dotação	Nomenclatura
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas/PC
3390.30	Material de Consumo

Unid. Administrativa: Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Código/Dotação	Nomenclatura
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas/PC
3390.30	Material de Consumo
3390.36	Outros Serviços de Terceiros/PF
3390.39	Outros Serviços de Terceiros/PJ
3390.04	Contratação por Tempo Determinado

Projeto/Atividade: Pagamento de INSS, FGTS e PASEP

Código/Dotação	Nomenclatura
3190.13	Obrigações Patronais
3390.47	Obrigatórios Tributarias e Contributivas

Projeto/Atividade: Pagamento de Precatórios

Código/Dotação	Nomenclatura
3190.91	Sentenças Judiciais

Projeto/Atividade: Encargos e Amortização sobre a Dívida Contratada

Código/Dotação	Nomenclatura
4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado

Unid. Administrativa: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Projeto/Atividade: Manutenção do Programa do Idoso

Código/Dotação	Nomenclatura
3390.04	Contratação por Tempo Determinado
3390.36	Outros Serviços de Terceiros/PF
3390.39	Outros Serviços de Terceiros/PJ

Projeto/Atividade: Manutenção do Programa Pro-jovem

Código/Dotação	Nomenclatura
3390.04	Contratação por Tempo Determinado
3390.36	Outros Serviços de Terceiros/PF
3390.39	Outros Serviços de Terceiros/PJ

Projeto/Atividade: Manutenção do Programa do PVMC

Código/Dotação	Nomenclatura
3390.04	Contratação por Tempo Determinado
3390.30	Material de Consumo
3390.36	Outros Serviços de Terceiros/PF
3390.39	Outros Serviços de Terceiros/PJ

Projeto/Atividade: Manutenção do IGDF/Bolsa Família

Código/Dotação	Nomenclatura
3390.04	Contratação por Tempo Determinado
3390.30	Material de Consumo
3390.36	Outros Serviços de Terceiros/PF
3390.39	Outros Serviços de Terceiros/PJ

Projeto/Atividade: Manutenção do Programa do CRAS

Código/Dotação	Nomenclatura
3390.04	Contratação por Tempo Determinado
3390.30	Material de Consumo
3390.36	Outros Serviços de Terceiros/PF

Projeto/Atividade: Manutenção da Assistência Social

Código/Dotação	Nomenclatura
3390.04	Contratação por Tempo Determinado
3390.30	Material de Consumo
3390.36	Outros Serviços de Terceiros/PF
3390.39	Outros Serviços de Terceiros/PJ

Projeto/Atividade: Manutenção do IGDF/SUAS

Código/Dotação	Nomenclatura
3390.04	Contratação por Tempo Determinado
3390.30	Material de Consumo
3390.36	Outros Serviços de Terceiros/PF
3390.39	Outros Serviços de Terceiros/PJ

Projeto/Atividade: Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

Código/Dotação	Nomenclatura
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas/PC
3390.30	Material de Consumo
3390.36	Outros Serviços de Terceiros/PF
3390.39	Outros Serviços de Terceiros/PJ
3390.04	Contratação por Tempo Determinado

Unid. Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: Manutenção do PAB Fixo/Variável

Código/Dotação	Nomenclatura
3390.30	Material de Consumo
3390.36	Outros Serviços de Terceiros/PF
3390.39	Outros Serviços de Terceiros/PJ

Projeto/Atividade: Manutenção do PSF

Código/Dotação	Nomenclatura
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas/PC
3390.30	Material de Consumo
3390.36	Outros Serviços de Terceiros/PF
3390.39	Outros Serviços de Terceiros/PJ

Projeto/Atividade: Manutenção do PSB

Código/Dotação	Nomenclatura
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas/PC
3390.30	Material de Consumo
3390.36	Outros Serviços de Terceiros/PF

Projeto/Atividade: Manutenção do CER

Código/Dotação	Nomenclatura
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas/PC
3390.30	Material de Consumo
3390.36	Outros Serviços de Terceiros/PF
3390.04	Contratação por Tempo Determinado

Projeto/Atividade: Manutenção do PSE

Código/Dotação	Nomenclatura
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas/PC
3390.30	Material de Consumo
3390.36	Outros Serviços de Terceiros/PF
3390.04	Contratação por Tempo Determinado

Projeto/Atividade: Manutenção da Farmácia Básica

Código/Dotação	Nomenclatura
3390.04	Contratação por Tempo Determinado
3390.30	Material de Consumo
3390.36	Outros Serviços de Terceiros/PF
4490.52	Equipamentos e Material Permanente

Projeto/Atividade: Manutenção do Qualificar SUS

Código/Dotação	Nomenclatura
3390.04	Contratação por Tempo Determinado
3390.30	Material de Consumo
3390.36	Outros Serviços de Terceiros/PF
4490.52	Equipamentos e Material Permanente

Projeto/Atividade: Manutenção do Bloco do MAC/Média Complexidade

Código/Dotação	Nomenclatura
3390.04	Contratação por Tempo Determinado
3390.30	Material de Consumo
3390.36	Outros Serviços de Terceiros/PF
4490.52	Equipamentos e Material Permanente

Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Código/Dotação	Nomenclatura
3190.04	Contratação por Tempo Determinado
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas/PC
3390.04	Contratação por Tempo Determinado
3390.30	Material de Consumo
3390.36	Outros Serviços de Terceiros/PF
3390.39	Outros Serviços de Terceiros/PJ

Projeto/Atividade: Manutenção do Programa PACS

Código/Dotação	Nomenclatura
3190.04	Contratação por Tempo Determinado
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas/PC
3190.13	Obrigações Patronais
3390.30	Material de Consumo

Projeto/Atividade: Manutenção do Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças

Código/Dotação	Nomenclatura
3190.04	Contratação por Tempo Determinado
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas/PC
3190.13	Obrigações Patronais
3390.30	Material de Consumo
3390.36	Outros Serviços de Terceiros/PF
3390.39	Outros Serviços de Terceiros/PJ

Unid. Administrativa: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Projeto/Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental

Código/Dotação	Nomenclatura
3190.04	Contratação por Tempo Determinado
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas/PC
3190.13	Obrigações Patronais
3390.30	Material de Consumo
3390.36	Outros Serviços de Terceiros/PF
3390.39	Outros Serviços de Terceiros/PJ

Projeto/Atividade: Manutenção do Fundeb 40%

Código/Dotação	Nomenclatura
3190.04	Contratação por Tempo Determinado
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas/PC
3190.13	Obrigações Patronais
3390.30	Material de Consumo
3390.36	Outros Serviços de Terceiros/PF
3390.39	Outros Serviços de Terceiros/PJ

Projeto/Atividade: Manutenção do Fundeb 60%

Código/Dotação	Nomenclatura
3190.04	Contratação por Tempo Determinado
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas/PC
3190.13	Obrigações Patronais

Projeto/Atividade: Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental

Código/Dotação	Nomenclatura
3390.30	Material de Consumo
3390.36	Outros Serviços de Terceiros/PF
3390.39	Outros Serviços de Terceiros/PJ

Projeto/Atividade: Manutenção do Ensino Infantil

Código/Dotação	Nomenclatura
3190.04	Contratação por Tempo Determinado
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas/PC
3390.30	Material de Consumo
3390.36	Outros Serviços de Terceiros/PF
3390.39	Outros Serviços de Terceiros/PJ

Projeto/Atividade: Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil

Código/Dotação	Nomenclatura
3390.04	Contratação por Tempo Determinado
3390.30	Material de Consumo
3390.36	Outros Serviços de Terceiros/PF
3390.39	Outros Serviços de Terceiros/PJ

Projeto/Atividade: Manutenção dos Eventos e Serviços Culturais

Código/Dotação	Nomenclatura
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas/PC
3390.30	Material de Consumo
3390.36	Outros Serviços de Terceiros/PF
3390.39	Outros Serviços de Terceiros/PJ

Unid. Administrativa: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Código/Dotação	Nomenclatura
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas/PC
3390.30	Material de Consumo
3390.36	Outros Serviços de Terceiros/PF
3390.39	Outros Serviços de Terceiros/PJ

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita do Município de Riachuelo

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:E3CA2C4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: FÁBIO SHOW, REPRESENTADA NESTE ATO POR FÁBIO DO NASCIMENTO GRACIANO, CPF**:** 807.241.674-04;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL DE FÁBIO SHOW, NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2014, NAS FESTIVIDADES DO DIA DO PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN
VALOR GLOBAL: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 13.10.2014 A 17.10.2014
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL)
PELA CONTRATADA,: FÁBIO DO NASCIMENTO GRACIANO, **CPF:** 807.241674- 04

RIO DO FOGO- RN, 13 DE OUTUBRO DE 2014

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:CE4B4351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO- RN, **CNPJ:** 01.612.393/0001-57
CONTRATADA: FÁBIO SHOW, REPRESENTADA NESTE ATO POR FÁBIO DO NASCIMENTO GRACIANO, CPF**:** 807.241.674-04
ASSUNTO: PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL DE FÁBIO SHOW, NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2014, NAS FESTIVIDADES DO DIA DO PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN

DESPACHO
RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE PARA **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL DE FÁBIO SHOW, NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2014, NAS FESTIVIDADES DO DIA DO PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN**
A QUANTIA A SER DESEMBOLSADA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ DE R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).O INTENTO TEM FULCRO NO ART. 25, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, TENDO EM VISTA O CONSTANTE DO PROCESSO, O QUAL FOI SUBMETIDO A EXAME DA PROCURADORIA JURÍDICA QUE EMITIU PARECER FAVORÁVEL ANEXO AO PRESENTE.

RIO DO FOGO/ RN, 13 DE OUTUBRO DE 2014

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:5B1A61F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, Toma público que fará realizar chamamento Público Nº 001/2014, ate o dia 04 de novembro de 2014, às 10:00 horas , consistente no cadastramento de grupos formais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreender Familiar Rural, destinados a alimentação Escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino.

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:573304A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, Toma público que fará realizar Licitação, na modalidade de pregão Presencial com SRP Nº 019/2014, no dia 27/10/2014, às 10:00 horas, Objetivando: Aquisição de material de esportivo e acessórios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Esporte.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:6512EB0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, Toma público que fará realizar Licitação, na modalidade de pregão Presencial com SRP Nº 020/2014, no dia 27/10/2014, às 11:30 horas, Objetivando: Contratação de empresa para realizar serviços de confecção de fardamentos para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:5EFADCCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120/2014

Portaria nº. 120/2014 – GP Santana do Matos, 02 de setembro de 2014.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Sra. **Rayssa Sayury Medeiros Cavalcante**, contratada, ocupante do cargo de enfermeira e responsável pela Coordenação do Programa Saúde do Trabalhador e do Controle da Tuberculose, Matricula 1.066**,** lotada na Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de Responsável Técnico pelo serviço de enfermagem do Hospital Dr. Clovis Avelino.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:9A853F2E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101102/2014

Portaria nº 101102/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 80,00 (oitenta reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando paciente para atendimento especializado no Hospital Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 11 de outubro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 11 de outubro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:255D484C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101103/2014

Portaria nº 101103/2014

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$80,00 (oitenta reais) a Sra. Edgilma Pereira da Silva, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 380, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar paciente para atendimento especializado de urgência no(a) Hospital Walfredo Gurgel, na cidade de Natal/RN, no dia 11 de outubro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 11 de outubro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:276D8716

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101104/2014

Portaria nº 101104/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 80,00 (oitenta reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, para transportar paciente para atendimento especializado no(a) Pronto Socorro Clovis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 11 de outubro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 11 de outubro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:81111669

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101301/2014

Portaria nº 101301/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) a Sra. Maria de Fátima da Silva, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 330, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Parnamirim/RN, acompanhar paciente para atendimento especializado de urgência no(a) Hospital Dioclécio Marques, na cidade de Parnamirim/RN, no dia 12 de outubro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 13 de outubro de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E41DD947

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101302/2014

Portaria nº 101302/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 80,00 (oitenta reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN, para transportar paciente para atendimento especializado no(a) Hospital Dioclécio Marques, na cidade de Parnamirim/RN, no dia 12 de outubro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 13 de outubro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E1619E1B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101303/2014

Portaria nº 101303/2014
Santana do Matos, 13 de outubro de 2014.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$80,00 (oitenta reais) a Sra. Edgilma Pereira da Silva, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 380, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar paciente para atendimento especializado de urgência no(a) Maternidade Januário Cicco, na cidade de Natal/RN, no dia 12 de outubro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 13 de outubro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8439D4AD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101304/2014

Portaria nº 101304/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$80,00 (oitenta reais) ao Sr. Arnaldo Assunção da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 1110, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN,

transportando paciente para atendimento especializado no Maternidade Januário Cicco, na Cidade de Natal/RN, no dia 12 de outubro de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 13 de outubro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:05AADF09

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101305/2014

Portaria nº 101305/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 80,00 (oitenta reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, para transportar paciente para atendimento especializado no(a) Hospital Walfredo gurgel, na cidade de Natal/RN, no dia 13 de outubro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 13 de outubro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:100450F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 346/2014, 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50 %	Patos/PB	01 de outubro de 2014	210,00	105,00

R$105,00
( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Patos/PB, no dia 02 de outubro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de saúde na cidade Patos/PB, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de outubro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:06545959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 148/2014 - DISPENSA Nº 078/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. ASSUNTO: Contratação Direta para aquisição de brinquedos pedagógicos. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa NALDO CLARINDO DOS SANTOS ME. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a Contratação Direta para aquisição de brinquedos pedagógicos, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das despesas geradas com a ordem de execução de serviços. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 13 de outubro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:E64C06E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA - DISPENSA N° 078/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 148/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: NALDO CLARINDO DOS SANTOS ME; OBJETO: Contratação Direta para aquisição de brinquedos pedagógicos; PRAZO PARA ENTREGA: até 05 (cinco) dias após o recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 6.027,06 (seis mil e vinte

sete reais e seis centavos); Dotação Orçamentária: 07.12.365.0010.0219. 2028 - Manutenção da educação infantil; Elemento de despesa: 33.90.30 – Mat. de consumo; Fonte:100. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 13 de outubro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:CDECC772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2014 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2014 - TOMADA DE PREÇOS N° 006/2014 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 077/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP; OBJETO: Readequação do Contrato Administrativo nº 051/2014 referente a Ampliação do Centro de Saúde Maria Fausta de Medeiros; VALOR ACRESCIDO NA READEQUAÇÃO : R$ 15.745,12 (quinze mil setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos); VALOR TOTAL DO CONTRATO READEQUADO: R$ 174.042,27 (cento e setenta e quatro mil, quarenta e dois reais e vinte e sete centavos); VIGÊNCIA: a partir da subscrição do termo aditivo; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Bento Josué de Medeiros Fernandes – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 14 de outubro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:6D96496E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS N° 006/2013 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 129/2013

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2014; VIGÊNCIA: 02 de outubro de 2014 e termo final em 02 de janeiro de 2015; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 29 de setembro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

*Publicado por incorreção, referente a publicação do dia 02 de outubro de 2014.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F3C30619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS N° 007/2013 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 130/2013

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2014; VIGÊNCIA: 02 de outubro de 2014 a 02 de janeiro de 2015; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 29 de setembro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:4DB4A569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 134/2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993, ART. 25, CAPUT

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, está disponível o Edital para o Credenciamento de Serviços Médicos, em regime de plantões, a serem executados no Município de São José do Seridó/ RN. Os envelopes contendo a Proposta de Credenciamento e os documentos de Habilitação estão sendo recebidos desde o dia 23 de setembro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN, ficando o presente credenciamento aberto até o dia 23 de setembro de 2015 para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 23 de setembro de 2014

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:3400BC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 147/2014 - TOMADA DE PREÇOS N° 011/2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia 15 de outubro de 2014, estará disponível o Edital desta Licitação no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a Contratação dos serviços de assessoria em convênios, contratos de repasses e parcerias em geral para o exercício financeiro de 2015, será realizada no dia 03 de novembro de 2014, às 09:00 horas. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3478-2217/2277.

São José do Seridó/ RN, 14 de outubro de 2014.

FRANCISCO IGOR MACEDO DA COSTA
Presidente em Substituição.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:D71437FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 076/2014 - SRP

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de São Miguel-RN, torna pública aos interessados o resultado da licitação em epígrafe que teve como objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO. Participaram do procedimento licitatório: A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA, representado por EMANUEL PACIFICO DA SILVA portador do CPF nº 054.702.074-04.

Segue itens com valores por item e valor global de cada participante vencedor:

A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
RELÓGIO DE PONTO	UND	10	3.000,00	30.000,00
				30.000,00

São Miguel-RN, 14 de outubro de 2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:72C3F11F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2014 - SRP

Para que a homologação do certame licitatório n.º 2014.09.15-0076 na modalidade Pregão, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s): A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA inscrito no CNPJ nº 02.037.818/0001-04 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Miguel-RN, 14/10/2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:01171AF7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2014 - SRP

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 2014.09.15-0076 realizado através da modalidade Pregão, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor, não havendo subjudice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.
ASSIM, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade Pregão inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de: A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA inscrito no CNPJ nº 02.037.818/0001-04 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

São Miguel, 14/10/2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:212052AB

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO. REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2014 - SRP

O Município de São Miguel, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro - São Miguel/RN - CEP: 59.920-000, neste ato representada pelo Sr DARIO VIEIRA DE ALMEIDA, Prefeito, e a(s) Empresa(s):

Item	Nome/Razão Social	C.N.P.J. / C.P.F.
1	A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA	02.037.818/0001-04

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 2014.09.15-0076, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO**.

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP nº 2014.09.15-0076, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas

para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
RELÓGIO DE PONTO	UND	10	3.000,00	30.000,00
				30.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN 14 de OUTUBRO de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Ordenador da Despesa

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pregoeiro:	WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Equipe Apoio:	alan campos alves
Equipe Apoio :	ERENICE VENTURA DE OLIVEIRA

Assinaturas dos Licitantes			
Proponente	**Representante**	**C.P.F.**	**Assinatura**
A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA	EMANUEL PACIFICO DA SILVA	054.702.074-04	

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:E7748F56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0609/2013 PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2013

Contratada: SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.887.440/0001-66.
Objeto: contratação de empresa para construção do Centro de Artesanato localizado na Praça do Bairro Novo Juremal e da quadra de Lagoa da quixaba, localizado na comunidade de mesmo nome.

objeto do contrato de repasse nº 0375061-68/2011/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA E O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI – RN.
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Alteração do prazo de vigência para: 31/12/2014. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 18/09/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:3DDC7A4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
*****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00611/2013 PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2013**

Contratada: SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.887.440/0001-66.
Objeto: contratação de empresa para realização dos serviços de construção de espaço físico para a orientação de práticas corporais e atividades físicas para idosos no bairro Campo Grande.
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Alteração do prazo de vigência para: 25/12/2014. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 22/08/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:D54F14E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0404/2013 PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013

Contratada: FRANCISCO PEREIRA – CPF: 018.555.694-93.
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde - Santa Clara.
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31.12.2014. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 25/09/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:725A51D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0405/2013 PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013

Contratada: ANTÔNIO ELIAS DA SILVA– CPF: 254.719.534-87.
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde - Santos Dumont.
Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31.12.2014. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 25/09/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:89E0DD69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20110285 PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/201

Contratada: BKL CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 03.372.105/0001-60.
Objeto: contratação de empresa para construção da 1º etapa da Praça do Bairro Novo Juremal, na Cidade de São Paulo do Potengi/RN, objeto do convênio nº 0298713-05/2009 MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA E O MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Alteração do prazo de vigência para: 30/03/2015. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 14/10/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:CBDE72FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000072/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – INEXIGIBILIDADE de licitação Nº 000072/14 – Objeto: É inexigível de licitação a despesa aqui especificada, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art. 38 inciso VI do mesmo diploma legal.– Fundamentação legal – Art. 25, inciso I – da Lei Federal nº 8.666/93 – CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS . Valor da contratação: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – Origem dos Recursos Municipais –

São Paulo do Potengi/RN, 14/10/2014

JOSE LEONARDO C. ARAUJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:20148B41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2014-GP

Sen. Georgino Avelino, em 14 de outubro de 2014.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e :

Art. 1º. Exonerar do cargo comissionado de "Secretário de Cultura e Desporto" da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, o Senhor **ADRIANO GUSTAVO GOMES**, portador do CPF/MF nº 051.878.244-14.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:15569FF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2014-GP.

Sen. Georgino Avelino, em 14 de outubro de 2014.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R e s o l v e :

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado de SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO – CC1 da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, o Senhor **ADRIANO GUSTAVO GOMES**, portador do CPF/MF nº 051.878.244-14.

Art. 2º. O referido servidor responderá interinamente, também, pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:E1F80D56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140252
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22080001/14
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
CONTRATADA(O).....: LOCAL SERVICE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM VIRTUDE DA TOMADA DE PREÇO 004.14, TER SIDO DECLARADA DESERTA NO DIA 05 DE AGOTO DE 2014, PARA CONCLUSÃO DE CRECHE (TIPO C) NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PUBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRO-INFÂNCIA NESTE MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 130.076,99 (cento e trinta mil, setenta e seis reais e noventa e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 0602.123650002.1.011 Construção, Ampliação e Reforma de Escol a de Ensino Infantil - FEB-40%, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.91, no valor de R$ 130.076,99
VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2014 a 12 de Janeiro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Setembro de 2014

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:847D38BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0322/2014 – DECISÃO

Dispositivo: Por todo DECIDO pela rescisão contratual com a empresa R. KALINE DA COSTA (ART DIGITAL), a partir da publicação desta decisão e que seja realizado contato emergencial para contratação de serviço de internet, e realização de nova licitação para contratação de tais serviços. DEVENDO a referida empresa ser punida, com a penalidade de um ano sem licitar junto ao Município de Serra Negra do Norte.

Serra Negra do Norte, 08 de outubro de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:BDBB037C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0575/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	14 de Outubro de 2014	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 15 de Outubro de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente Geraldo Salviano de Souza ao Hospital Universitário Onofre Lopes, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de Outubro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:CD0C7EEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0576/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	11 de Outubro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 11 de Outubro de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Ailton Manoel dos Santos ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de Outubro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:2A6AE7B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0577/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	12 de Outubro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 12 de Outubro de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Marcilom Félix da Silva ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de Outubro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:7402FA6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0578/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural (Condição de Motorista)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	14 de Outubro de 2014	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 14 de Outubro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Carlos Delano, Simone Job e Ivaneide Silva ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Strada (modelo CD), de placa OVZ-8280, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de Outubro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:9E1F4E23

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0199/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**André Luiz Bezerra Batista**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	15 de Outubro de 2014	200,00	100,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	TOTAL	R$ 100,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 15 de Outubro de 2014, com o objetivo de: Ir ao Clube Atlântico participar do 3º Ciclo de Capacitação do Selo Unicef Município Aprovado - Edição 2013-2016, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de Outubro de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D45FBD42

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0198/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Hélio Araújo do Nascimento**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	**Cruzeta/RN**	**11 de Outubro de 2014**	**60,00**	**30,00**
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	**TOTAL**	**R$ 30,00**		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Cruzeta/RN, no(s) dia(s) 11 de Outubro de 2014, com o objetivo de: Conduzir a Banda Filarmônica Dr. Ruy Pereira dos Santos, no veículo Ônibus (modelo Escolar), de placa OWE-2289, para participar de encontro de bandas, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de Outubro de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:2A68D667

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0197/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal Nº 466/2009 – Ampliação da Licença Maternidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora pública do Município de Serra Negra do Norte/RN **ANA CLARISSA LUSTOSA FÉLIX PALMEIRA**, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 2.642.601 - SSP/PB, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 048.181.674-79, ocupante do cargo de **Assistente Social**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para gozar a **LICENÇA MATERNIDADE**, de 08 de Outubro de 2014 a 05 de Abril de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 10 de Outubro de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:62F64644

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
RESOLUÇÃO Nº. 060/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

EMENTA: Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara de Vereadores de Severiano Melo, e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA da Câmara de Vereadores do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e, notadamente com fundamento no artigo 12, inciso XIV do Regimento Interno **FAÇO SABER** a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, o presidente, promulgará a seguinte;

RESOLUÇÃO
TÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMININTRATIVA
CAPÍTULO I
DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art.1º - A estrutura básica administrativa da Câmara Municipal de Severiano Melo – RN, fica composta dos seguintes órgãos:
1 - Gabinete da Presidência;
2 - Secretaria de Administração;
3 - Secretaria Legislativa;
4 - Controladoria Interna.
Art. 2º - O Gabinete da Presidência fica Composto da seguinte estrutura:
I- Chefe de Gabinete;
II- Coordenador de Cerimonial;
III- Tesoureiro.
Art. 3º - A Secretaria de Administração fica composta da seguinte Estrutura:
I - Secretário de Administração;
II - Coordenador de informática;
III - Auxiliar de Secretaria.
Art. 4º - A Secretaria Legislativa fica composta da seguinte Estrutura:
I - Secretario Legislativo;
II - Assistente de plenário;
III - Assessor Parlamentar.
Art. 5º - A Controladoria Interna fica composta da seguinte Estrutura:
I - Controlador Interno;

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA
SEÇÃO I
DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 6º - O Gabinete da Presidência, órgão de apoio e assessoramento do Presidente, em suas atribuições Políticas, Administrativas e Financeiras, tem por finalidade:
I- Assessorar o presidente em suas relações Políticas Administrativas e Sociais;
II- Preparar despachos de expedientes do Gabinete da Presidência;
III- Controlar, arquivar ou dar andamento aos documentos e papeis relativos ao Gabinete da presidência;
IV- Fazer a triagem de documentos e papéis e os encaminhar aos demais órgãos da Câmara ou dos municípios, componentes para solução dos problemas ou de reivindicações interessados;
V- Assessorar o Presidente na elaboração de sua agenda de trabalho, de planos ou de programas e projetos;
VI- Secretariar as reuniões do Gabinete;
VII- Remeter ao Prefeito Municipal expediente informando sobre matérias votadas pelo plenário da Câmara;
VIII- Secretariar o Cerimonial de Posse de vereadores, Prefeito e Vice- Prefeito e os cerimoniais em geral;
IX- Organizar, protocolar e manter sob sua guarda os documentos referentes ao protocolo geral da Câmara;
X- Promover, através de Assessoria de Imprensa a divulgação dos atos oficiais da Câmara, por meio dos veículos de comunicação oficial do Estado ou Particular;
XI- Organizar as finanças da Câmara de Vereadores.

SESSÃO II
DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º- A secretaria de administração, órgão responsável pela administração da sede da Câmara, dos bens móveis e do pessoal, em consonância com Presidente da Câmara, tem como finalidade:
I- Assessorar o Presidente na Administração da Câmara Municipal;
II- Administrar, juntamente com a Diretoria Geral, os bens móveis e utensílios da Câmara, conservando e controlando o seu uso e fazer e tombamento do patrimônio.
III- Organizar e supervisionar o quadro de pessoal da Câmara Municipal, em consonância com o Presidente;
IV- Assessorar os trabalhos inerentes a informatização deste Poder Legislativo, inclusive com digitação de documentos;
V- Manter sob sua guarda a conservação do patrimônio do Poder Legislativo, quando devidamente autorizado pelo senhor Presidente.

SESSÃO III
DA SECRETARIA DE LEGISLATIVA

Art. 8º- A Secretaria legislativa é o órgão responsável pela execução das atividades de natureza legislativa e de relações públicas, concernentes aos Vereadores, a cargo da Presidência.
Art. 9º- Compete a Secretaria legislativa:
I – orientar e elaborar projetos de lei, parecer, resolução legislativa e fluxos para tramitação dos expedientes;
II – implantar e manter arquivos dos anais da Câmara;
III – coordenar as atividades de protocolo da produção legislativa e fluxos para tramitação dos expedientes;
IV – secretariar as atividades das reuniões do plenário e comissões;
V – instruir as proposições e demais expedientes submetidos ao plenário;
VI - Informar aos Vereadores sobre fatos ou acontecimentos relacionados à Administração Pública, de modo que os Edis tomem decisões com conhecimento de causa;
VII – Consultar a Assessoria Jurídica ou Contábil sobre matérias que estejam em tramitação;
VIII– Exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

SESSÃO IV
DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 10º- A Controladoria Interna é o órgão de coordenação, orientação para o desempenho do controle interno.
I - As atribuições e competências da controladoria interna da Câmara Municipal de Severiano está disciplinada pela resolução nº 02/2013, publicada no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Norte, no dia 29/05/2013, assim permanecendo.

TÍTULO II
QUADRO DE PESSOAL
CAPÍTULO I
DOS CARGOS E SÁLARIOS

Os servidores da Câmara Municipal, regularmente contratados pelo Regime Estatutário do município de Severiano Melo/RN e serão incorporados ao novo Quadro Geral de Pessoal, sem prejuízo de vencimentos.
Art. 11º- Ficam criados os cargos e planos de salários em conformidade com o parágrafo seguinte e que passa a fazer parte desta Resolução.
Parágrafo Único: Ficam criados os cargos de Chefe de Gabinete, Coordenador de Cerimonial, Tesoureiro, Secretário de Administração, auxiliar de Secretaria, Coordenador de Informática, Secretario Legislativo, Assistente Legislativo, Assessor Parlamentar e Controlador Interno, providos em comissão, de livre nomeação pelo Presidente da Câmara de Vereadores, com quantidade e remuneração previstas no anexo I desta Resolução.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º- Os servidores da câmara municipal são regidos pelas normas estatuídas pelo regimento jurídico único dos servidores municipais, mormente no que respeita investidura e vantagens garantidas ao servidor, bem como deveres e obrigações, responsabilidades civis e criminais imposta pelo exercício funcional do servidor.
Art. 13º - Ficam criados os cargos em comissão constantes desta Resolução.
Art. 14º - O órgão da administração básica da Câmara Municipal de Severiano Melo- RN, baixará normas e procedimentos regulamentares para o seu efetivo funcionamento, baseado nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno deste Poder Legislativo.
Art. 15º - Os servidores da câmara municipal de que trata esta Resolução rege-se pelas normas ditadas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, no que couber e para o qual a câmara municipal de Severiano Melo- RN, recolherá regularmente, os encargos sociais correspondentes, tendo em vista as suas transferências financeiras ao órgão de origem.
Parágrafo Único: Por força do disposto no **"caput"** deste artigo, englobam-se nessas disposições os benefícios catalogados como auxilio natalidade, salário família, licenças para tratamento de saúde e as pensões.
Art. 16º. Fica o presidente autorizado a atribuir gratificações a servidores, quando achar necessário ao desenvolvimento de determinadas funções, bem como àqueles que venham a ser cedidos a este Poder por outro órgão público de qualquer ente federativo.
Art. 17º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário, com seus efeitos retroagindo, a 1 de janeiro de 2014.

Severiano Melo-RN, Em 10 de outubro de 2014.

Mesa Diretora

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente

ANTONIO DERIMAR BARRA
Vice Presidente

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
1º Secretário

HANNE BRUNO FIGUEIREDO DE MELO
1º Secretário

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
Chefe de Gabinete	CC	01	R$ 1.200,00
Coordenador de cerimonial	CC	01	R$ 724,00
Tesoureiro	CC	01	R$ 1.000,00
Secretário de Administração	CC	01	R$ 1.200,00
Auxiliar de Secretaria	CC	01	R$ 724,00
Coordenador de Informática	CC	01	R$ 724,00
Secretário Legislativo	CC	01	R$ 1.200,00
Assistente Legislativo	CC	01	R$ 724,00
Assessor Parlamentar	CC	01	R$ 800,00
Controlador Interno	CC	01	R$ 2.250,00

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:A2604D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 042/2014 Severiano Melo/RN, 26 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de criação da Comissão Municipal de Sistematização do Plano Municipal de Educação do Município de Severiano Melo/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Sistematização do Plano Municipal de Educação do Município de Severiano Melo/RN..
Alzira Rocha do Carmo – *Representante da Secretaria Municipal de Educação*
Francisca das Chagas de Azevedo – *Representante da Secretaria Municipal de Educação*
Paulo Ricardo de Freitas – *Representante da Secretaria Municipal de Educação*
Jairton de Brito Almeida – *Representante do Conselho Municipal de Educação*
Danilo Macedo Costa – *Representante da Secretaria Municipal de Finanças*
Antonio Derimar Barra – *Representante da Câmara Municipal*
Maria Antonia Alves Ribeiro – *Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação*
Francisco Aurimar do Nascimento – *Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais*
Francisco Edjanio Rodrigues Ferreira – *Representante dos Diretores de Escolas Municipais*
Tereza Cristina de Oliveira Morais e Freitas – *Representante dos Diretores de Escolas Estaduais*
Rita Célia Lopes Alves Melo – *Representante dos Diretores de Escolas Privadas*
Senilde Célia Pereira Carvalho – *Representante dos Diretores de Escolas*
Selma Tânia Pereira Carvalho – *Representante do Conselho Tutelar*
Antonia Jacimara Melo Carvalho – *Representante dos Empresários*
Darla Cristina Cavalcante – *Representante dos Estudantes da Educação Básica*
Velânia Maria Gomes Soares Barbosa – *Representante dos Pais de Estudantes*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Severiano Melo/RN, 26 de março de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:56E904DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2014-GP

Severiano Melo/RN, 27 de Agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de criação da Nomeação do Conselho Municipal de Saúde do Município de Severiano Melo/RN.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Saúde, para devida nomeação através de portaria .

Profissionais de Saúde (25%):
Glécia Maria Soares de Amorim – titular
Marcos Daniel Oliveira Silva – suplente
Raimunda Maria de Melo – titular
Maria Edjanice Morais de Freitas Maia – suplente
Jerônima Fernandes de Amorim – titular
Antonio Maia Moura – suplente

Usuários do SUS (50%):
Maria das Graças de Morais – titular
Francisca Evilene Leite Paiva – suplente
Karola Cristina Amorim Carvalho – titular
Maria Janicleide da Silva – suplente
Angeliana Torres Morais Candido - titular
Maria do Socorro Delmiro Silva – suplente
Francisca Júlia Monteiro Costa – titular
Verônica Medeiros de Melo – suplente
Antonia Izadora da Costa Paiva – titular
Inácia da Silva Freitas Neta – suplente
Rita Célia Lopes Alves Melo – titular
Antônia Alves Gomes – suplente

Prestadores de serviço (25%):

Mairthes Fernanda de Medeiros Freire – titular
Francisco Neves Barbalho – suplente
Hozana Maria de Oliveira Nunes – titular
Francisca Kátia de Carvalho – suplente
Karla Dillany Gomes Bessa – titular
Lígia Maria Ferreira Lucena – Suplente

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:2E4C4C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 484/2014

Ementa: *"Altera a denominação da 'Secretaria Municipal de Esportes e Valorização da Juventude' constante da Lei nº 370/2008, para 'Secretaria Municipal de Esportes e Juventude'".*

A Câmara Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL** e;

O Senhor **DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Severiano Melo - RN, Estado do Rio Grande do Norte, sanciona a seguinte Lei;

DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA

Art. 1º. - Altera a nomenclatura da "Secretaria Municipal de Esportes e Valorização da Juventude" constante da Lei nº 370/2008, para "Secretaria Municipal de Esportes e Juventude".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, 14 de Outubro de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:4FFA39BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 485/2014

Ementa:*"Cria o Conselho Municipal da Juventude, e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL** e;

O Senhor **DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Severiano Melo - RN, Estado do Rio Grande do Norte, sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Juventude – CMJ, órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, com a finalidade de formular e propor diretrizes para a implementação de políticas públicas municipais voltadas à juventude.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Juventude – CMJ:

I - propor estratégias de acompanhamento e avaliação das políticas públicas municipais voltadas à juventude;

II - promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a realidade da situação juvenil, objetivando contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas;

III - apresentar propostas de políticas públicas e outras iniciativas que visem a assegurar e ampliar os direitos da juventude;

IV - colaborar com a Administração Municipal na implementação de políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades da juventude;

V - articular-se com os conselhos nacional e estadual de juventude e outros conselhos municipais setoriais, para ampliar a cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de políticas públicas de juventude;

VI - promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude e que contribuam para o conhecimento da realidade do jovem na sociedade;
VII - fomentar o associativismo juvenil, prestando apoio e assistência, quando solicitado;

VIII - estimular a participação da juventude nos organismos públicos e movimentos sociais;

IX - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

X - convocar, a cada 2 (dois) anos, a Conferência Municipal de Juventude, com a finalidade de avaliar a situação da população jovem do Município e propor diretrizes para formulação de políticas públicas voltadas para este segmento.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Juventude – CMJ será constituído de 10 (dez) membros titulares, e respectivos suplentes, com idade mínima de 15 (quinze) anos e idade máxima de 29 (vinte e nove) anos, designados pelo(a) Prefeito(a) Municipal, observada a seguinte composição:

I - 5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, sendo um de cada um dos órgãos a seguir descritos, indicados pelo seu respectivo titular:

a) Secretaria de Esportes e Juventude;
b) Secretaria de Assistência Social;

c) Secretaria de Administração;

d) Secretaria de Saúde;

e) Secretaria de Educação e Cultura;

II - 4 (quatro) representantes da sociedade civil, escolhidos dentre representantes de organizações não governamentais ou movimentos sociais que atuem, preferencialmente, nas seguintes áreas:

a) educação;

b) movimento estudantil secundarista;

c) movimento estudantil universitário;

d) esporte e lazer;

e) qualidade de vida: saúde e meio ambiente;

f) diversidade religiosa;

g) deficiência e mobilidade reduzida;

h) relações raciais e étnicas;

i) gênero e diversidade sexual;

j) cultura e arte.

III - 1 (um) representante da Câmara Municipal;

§ 1º - Os representantes da sociedade civil serão eleitos em foro próprio, especialmente convocado para esse fim, pelo Poder Público Municipal.

§ 2º - O mandato dos conselheiros e de seus respectivos suplentes será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 3º - Os membros suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências e impedimentos e, em caso de vacância, assumirão a função pelo restante do mandato.

§ 4º - O representante da Câmara Municipal não se submeterá às limitações de idade previstas no *caput*.

§ 5º - Os membros do CMJ exercerão função de relevante interesse público, não remunerada.

Art. 4º - Os membros do CMJ referidos no inciso II do artigo 3º poderão perder o mandato, antes do prazo de 2 (dois) anos, nos seguintes casos:

I - por renúncia;

II - pela ausência imotivada em 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, no período de um ano civil;

III - pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro, por decisão da maioria absoluta dos membros do CMJ; ou

IV - por requerimento da organização não governamental ou movimento social representado, que deverá ser acompanhado da indicação de novo titular ou suplente.

Parágrafo único - Os representantes do Poder Público Municipal referidos no inciso I do artigo 3º poderão ser substituídos a qualquer tempo pelos seus órgãos de representação, mediante comunicação escrita dirigida à Presidência do CMJ.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Juventude – CMJ terá a seguinte organização:
I - Plenário;

II - Grupos de Trabalho e Comissões.

§ 1º - O Plenário é o órgão superior de deliberação do CMJ, constituído na forma do artigo 3º desta lei e configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com as normas de funcionamento estabelecidas no Regimento Interno.

§ 2º - Os Grupos de Trabalho e as Comissões constituem órgãos auxiliares do Plenário, de natureza temporária, e terão seus objetivos específicos, composição e funcionamento definidos no ato de sua criação, ficando facultado o convite a representantes de órgãos e entidades públicas e privadas que não tenham assento no CMJ.

Art. 6º - Compete ao Plenário do Conselho Municipal de Juventude – CMJ:

I - aprovar seu Regimento Interno;

II - eleger anualmente o Presidente e o Vice-Presidente do CMJ, por meio de escolha dentre seus membros, por voto de maioria simples, para cumprirem mandato de um ano, permitida uma recondução por igual período;

III - instituir Grupos de Trabalho e Comissões, de caráter temporário, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre temas específicos;

IV - deliberar sobre a perda de mandato dos membros do CMJ referidos no inciso II do artigo 3º;

V - aprovar o calendário de reuniões ordinárias do CMJ;

VI - analisar e votar as matérias em pauta;

VII - aprovar relatório anual de atividades do CMJ;

VIII - deliberar e editar resoluções relativas ao exercício das atribuições do CMJ.

§ 1º - As funções de Presidente e de Vice-Presidente a que se refere o inciso II do *caput* serão exercidas alternadamente entre representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil.

§ 2º - As deliberações do Plenário dar-se-ão, preferencialmente, por consenso ou por maioria simples de votos, ressalvadas as hipóteses previstas no Regimento Interno que requeiram quorum qualificado.

Art. 7º - São atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Juventude – CMJ:

I - convocar e presidir as reuniões do CMJ;

II - representar o CMJ;

III - cumprir e zelar pelo cumprimento do Regimento Interno do CMJ;

IV - preparar a pauta das reuniões do Plenário;

V - solicitar ao Plenário, aos Grupos de Trabalho ou às Comissões a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;

VI - firmar as atas das reuniões do CMJ;

VII - constituir e organizar o funcionamento dos Grupos de Trabalho e das Comissões;

VIII - expedir os atos decorrentes das deliberações do Plenário.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Juventude – CMJ reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de seu Presidente e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Juventude – CMJ poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto:

I - representantes de órgãos ou entidades públicas ou privadas, cuja participação seja considerada importante em razão da matéria em discussão;

II - pessoas que por seus conhecimentos ou experiências profissionais possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 10 - Caberá à Secretaria do Governo Municipal prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do CMJ e de seus Grupos de Trabalho e Comissões.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Juventude – CMJ elaborará e aprovará o seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua instalação, e deverá submetê-lo ao Prefeito Municipal, para homologação.

Parágrafo único - O Regimento Interno do CMJ disporá sobre a organização, o funcionamento, as atribuições e outras matérias de interesse do Plenário, dos Grupos de Trabalho e das Comissões.

Art. 12 - A Conferência Municipal de Juventude terá sua organização e suas normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovado pelo Conselho Municipal de Juventude.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, **14 de Outubro de 2014.**

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:FFBDEF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 28 de Outubro de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Locação de veículos,tipo passageiro/automovél, com capacidade para cinco passageiros, confortável, em bom estado de conservação,com motorista, manutenção e combustível por conta do contratado para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e um veículo tipo:Carga/Caminhão/Aberto/Dois Eixos/5 Toneladas, com combustível por conta da contratada, para suprir as necessidades diárias da secretaria Municipal de Agricultura deste município Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV.BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO, SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Outubro de 2014

EMANUEL FERNANDES ANDRADE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:96656340

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 004, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMOVEL SITUADO LOCALIDADE DE LAGOA DO FEIJÃO NA ZONA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável o imóvel correspondente ao lote de terreno com área total de 92,00 m² (noventa e dois metros quadrados), de propriedade de **IVONALDO TEIXEIRA DA SILVA**, situado nesta cidade de Tangará/RN, na localidade de Lagoa do Feijão na zona urbana, com as seguintes medidas e confrontações:

· 46,00 metros de frete para a Via Publica;
· 2,00 metros aos fundos em divisa com o remanescente da propriedade do expropriado;
· Ao Lado direito divisa com a Propriedade do Senhor Lourival;
· Ao lado esquerdo diviso com o remanescente da propriedade do expropriado

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a execução de obra pública sendo **CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDOS DA RUA DE ACESSO A COMUNIDADE LAGOA DO FEIJÃO, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE TANGARÁ/RN**, obra inclusive já iniciada.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente desapropriação de que trata este Decreto correrá por conta de Dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal de Tangara.

Art. 4º Para fins de desapropriação amigável, o valor atribuído ao terreno descrito no artigo 1º, fora fixado pela Comissão de Avaliação de Imóveis e, com observância em avaliações imobiliárias.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tangará/RN, 10 de outubro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:212FB857

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE ACORDO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

Decreto Municipal nº 004/2014 "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado localidade de Lagoa do Feijão na zona urbana, e dá outras providências".

Por este presente TERMO DE ACORDO, para efeito de indenização por desapropriação, conforme estabelece o art. 10, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941, de um lado: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, representado pelo Senhor Prefeito Constitucional, **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHIERO E ALVES**, brasileiro, solteiro, agente publico, inscrito no CPF sob n.º CPF nº 082.193.694-85 e RG n.º 2.218.963 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua nesta cidade e Comarca de Tangara/RN, e de outro lado **IVONALDO TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. Nº 408.963.234-04 e RG nº 708.085 (2ª via) residente e domiciliado na Rua Silvestre Januario da Fonseca, S/n, Centro, Tangará/RN, pactuam as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente TERMO DE ACORDO é a concordância com o valor estipulado, para a indenização do imóvel de propriedade do expropriado, situado na localidade de Lagoa do Feijão na zona urbana, nesta cidade, expropriado pelo MUNICÍPIO DE TANGARÁ, com área de 92,00 m² (noventa e dois metros quadrados), no valor de **R$ 2.024,00** (dois mil e vinte e quatro reais), tudo de conformidade com o processo administrativo e determinado pelo Decreto nº 004, de 10 de outubro de 2014.

CLAÚSULA SEGUNDA:

O pagamento do valor da indenização da desapropriação de R$ 2.024,00 (dois mil e vinte e quatro reais) será efetuado pelo Município de Tangara/RN, após o processo administrativo de empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica autorizado o MUNICÍPIO DE TANGARÁ, após a assinatura do presente TERMO DE ACORDO e após o pagamento da importância mencionada, a ocupar a área referida na CLÁUSULA PRIMEIRA, dela nada mais tendo a reclamar o desapropriado, em tempo algum, transferindo ao expropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel expropriado, pondo o MUNICÍPIO adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda se for o caso, pela evicção de direitos, tudo conforme legislação vigente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas.

Tangara/RN, 10 de outubro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeitura Municipal de Tangara
Expropriante

IVONALDO TEIXEIRA DA SILVA
C.P.F: 408.963.234-04
RG nº 708.085
Expropriado

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:817E8C58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0166/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00375 de 27/06/2014.**

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **LIDIANE MARQUES DA COSTA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **Tibau – RN / Natal – RN / Tibau - RN**. Para participar do **3º CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF**, no período: de **16/10/2014** à **16/10/2014.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de outubro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AA805C14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 126/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADO: ERASMO CARLOS DE MEDEIROS; OBJETO: Registro de Preços para possível Contratação dos serviços de transporte de escolares; VALIDADE DA ARP: 10 de outubro de 2014 a 04 de junho de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 19.006,00 (dezenove mil e seis reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Erasmo Carlos de Medeiros - Promitente Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 10 de outubro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:3E5CD9EF

GABINETE DO PREFEITO
VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2014

ITEM	TRECHO	TURNO	DIAS LETIVOS	V UNIT REGIST
01	Saindo da cidade de Timbaúba dos Batistas/ RN, com destino às comunidades rurais Encampinado, Baxio, e Anastácia retornando para a cidade de Timbaúba dos Batistas KM diário – 86 Passageiros por viagem - 09	Matutino e Vespertino	130	146,20

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:5CC6869D

GABINETE DO PREFEITO
VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2014

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit Registrado
06	MÃO DE OBRA COMO AUXILIAR DE CARPINTEIRO	DIÁRIA	240	50,00

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:E26952B2

GABINETE DO PREFEITO
VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2014

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit Registrado
01	MÃO DE OBRA COMO PEDREIRO	DIARIA	240	100,00

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:D97C9738

GABINETE DO PREFEITO
VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2014

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit Registrado
02	MÃO DE OBRA COMO AUXILIAR DE PEDREIRO	DIARIA	240	50,00

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:88933E61

GABINETE DO PREFEITO
VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2014

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit Registrado
03	MÃO DE OBRA COMO PINTOR	DIARIA	240	100,00

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:E26EA892

GABINETE DO PREFEITO
VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2014

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit Registrado
04	MÃO DE OBRA COMO AUXILIAR DE PINTOR	DIARIA	240	50,00

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:D09B241C

GABINETE DO PREFEITO
VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2014

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit Registrado
05	MÃO DE OBRA COMO CARPINTEIRO	DIÁRIA	240	100,00

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:02EA77F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0271/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0271/2014-GPMU, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 58/2014, datado de 29/09/2014, de autoria da servidora RUTH SIMONE DE BRITO ARAUJO, matricula 294;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade à servidora RUTH SIMONE DE BRITO ARAUJO, matricula 294, de 06/10/2014 a 04/01/2015, referente ao período aquisitivo de 2005 a 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 13 de Outubro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:BB5C4510

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 0272/2014 – GPMU

PORTARIA N. 0272/2014 – GPMU, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Servidor **José Wilsom Brito da Silva,** CPF 721.542.414-68, para o cargo em comissão de "Coordenador Adjunto do Esporte Amador" – de nomenclatura CC3, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema.
Art. 2°. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1° de outubro de 2014.
A**rt. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 13 de outubro de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:EFB5203F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 196/2014/SMS

PORTARIA Nº 196/2014/SMS – UPANEMA, em 14 de outubro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Três Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 20, 22 e 24 de outubro de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 14 de outubro de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:7507FDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 197/2014/SMS

PORTARIA Nº 197/2014/SMS – UPANEMA, em 14 de outubro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **JOÃO BATISTA BERNARDO DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 21 e 23 de outubro de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 14 de outubro de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:81D5545C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 198/2014/SMS

PORTARIA Nº 198/2014/SMS – UPANEMA, 14 de outubro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **LUEBE SEMUEL CARVALHO COSTA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 17 de outubro de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 14 de outubro de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:7174EF55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 027/2014

Aos 22 de setembro de 2014, o **Município de Jucurutu/RN**, através da PREFEITURA MUNICIPAL, 08.095.283/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 27/2014, cujo objetivo fora a formalização de Contratação de serviços de gestão de convênios e contratos de repasse com a administração direta e indireta do Governo Federal, gestão de relacionamento institucional com executivo e legislativo federal, acompanhamento de propostas e projetos junto à Caixa Econômica Federal e/ou outros agentes financeiros e ainda dispor de operadores de sistema de convênios do Governo Federal, bem como estrutura física e operacional para atendimento na capital do estado do Rio Grande do Norte e na Capital Federal, durante o ano de 2014/2015, a qual se constitui em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO FEDERAL, GESTÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL COM EXECUTIVO E LEGISLATIVO FEDERAL, ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PROJETOS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E/OU OUTROS AGENTES FINANCEIROS E AINDA DISPOR DE OPERADORES DE SISTEMA DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL, BEM COMO ESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL PARA ATENDIMENTO NA CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E NA CAPITAL FEDERAL, DURANTE O ANO DE 2014/2015, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Jucurutu, localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 - Centro, Jucurutu/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no art. 8º, do Decreto nº 3.931/2001.
Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou ORDEM DE SERVIÇOS;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:
a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização do Compra;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva **Autorização de Serviço**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) Prestar os serviços solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização do Serviço;
d) Prestar os serviços conforme especificação, registrados na presente ARP;
e) Prestar os serviços solicitados no respectivo no local indicado, previamente no termo de referência do presente Pregão;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Art. 6°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, prorrogada por igual período, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **CIDADES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME**		
CNPJ: **10.346.638/0001-32**	Telefone:	Email:
Endereço: **ST SBS - SETOR BANCARIO SUL QUADRA 02 BLOCO E, 12 SALA 303 EDIF PRIME BUSINESS, ASA SUL, BRASILIA/DF, CEP: 70070-120**		
Representante: **Alexandre Mário Teixeira Nunes** - CPF: **009.790.674-30**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0005978 - Serviços de Assessoria		UND	1,00	68.400,00	68.400,00
Valor Global: 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)						

Art. 8º. O pagamento será efetuado na Secretaria Municipal de Finanças, em até 10 (dez) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal devidamente preenchida;

b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, para as empresas sediadas no Rio Grande do Norte;

g) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

i) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A prestação dos serviços constantes desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser prestados no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

b) Deverão ser prestado, de forma a permitir completa segurança e transparência dos serviços.

c) A prestação do serviço deverá ser feita no endereço já mencionado no presente edital.

d) As despesas com seguros, locomoção, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da CONTRATADA.

Art. 13. O recebimento e aceitação do item registrado nesta ARP, seguirá a seguinte condição:

a) O recebimento do serviços deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

b) Não serão aceitos serviços em desacordo com o definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) O atesto da nota fiscal referente ao serviço fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura Municipal poderá:

e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Prefeitura Municipal deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou ordem de serviços no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Secretária Municipal de Administração.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 3.931/2001, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Jucurutu/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Jucurutu/RN, 22/09/2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal
Promitente Contratante

ALEXANDRE MÁRIO TEIXEIRA NUNES
Cidades Consultoria & Assessoria LTDA – ME
Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:D4943433

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº52/2014

PROCESSO nº 47/2014
Pregão Presencial SRP nº 38/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU
CNPJ: 01.622.882/0001-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2014
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **DIEGO ANDERSON MENEZES DE SOUSA ME**		
CNPJ: **12.368.993/0001-38**	Telefone:	Email:
Endereço: **AVENIDA CORONEL SOLON, 293, CENTRO, GROSSOS/RN, CEP: 59675-000**		
Representante: **DIEGO ANDERSON MENEZES DE SOUSA** - CPF: **061.037.764-73**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
14	0002518 - Impressora Laser, 15 ppm		UND	20,00	328,00	6.560,00
27	0002523 - Processador Dual Core		UND	30,00	138,00	4.140,00

Tibau/RN, 25 de setembro de 2014

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2B754ADD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº53/2014

PROCESSO nº 47/2014
Pregão Presencial SRP nº 38/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU
CNPJ: 01.622.882/0001-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2014
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**		
CNPJ: **07.807.635/0001-44**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Dr. Mário Negócio, 134 2º ANDAR, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-000**		
Representante: **JOSÉ ORLEAN PEREIRA** - CPF: **027.169.854-30**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0005662 - MICRO COMPUTADOR COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CELERON J1800; MEMORIA 2 GB DDR3; 1 HD 500 GB; GRAVADORA DVD; GABINETE 4 BAIAS; TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM USB; MONITOR 15 " LED; ESTABILIZADOR 300VA 220V/220V.		UND	20,00	1.200,00	24.000,00
6	0005179 - MICRO COMPUTADOR COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5 3330S; MEMORIA 4 GB DDR3; 1 HD 1 TB; GRAVADORA DVD; GABINETE 4 BAIAS; TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM USB; MONITOR 18.5 " LED; ESTABILIZADOR 300VA 220V/220V.		UND	10,00	2.000,00	20.000,00
7	0005180 - MICRO COMPUTADOR COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5 4440; MEMORIA 8 GB DDR3; 1 HD 1 TB; GRAVADORA DVD; GABINETE 4 BAIAS; TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM USB; MONITOR 18.5 " LED; ESTABILIZADOR 300VA 220V/220V.		UND	10,00	2.400,00	24.000,00
10	0005182 - NOTEBOOK COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3; MEMORIA 4 GB DDR3; HD DE 500 TB; GRAVADORA DVD; TELA DE 14" LED.		UND	10,00	1.600,00	16.000,00
12	0005184 - NOTEBOOK COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I7; MEMORIA 4 GB DDR3; HD DE 500 TB; GRAVADORA DVD; TELA DE 14" LED.		UND	10,00	2.050,00	20.500,00
15	0000368 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER		UND	20,00	615,00	12.300,00
17	0002520 - Estabilizador 300W Entrada 220W Saída 115W		UND	30,00	78,00	2.340,00
18	0005657 - PEN DRIVER 8GB		UND	100,00	19,00	1.900,00
19	0005186 - PEN DRIVER 16GB		UND	100,00	35,00	3.500,00
20	0005187 - PEN DRIVER 32GB		UND	100,00	58,00	5.800,00
21	0000371 - HD 500GB		UND	30,00	235,00	7.050,00
22	0005188 - HD 1TB		UND	30,00	285,00	8.550,00
23	0005189 - PLACA MÃE PARA PROCESSADOR DUAL CORE		UND	30,00	180,00	5.400,00
24	0005190 - PLACA MÃE PARA PROCESSADOR CORE I3		UND	20,00	228,00	4.560,00
25	0005191 - PLACA MÃE PARA PROCESSADOR CORE I5		UND	20,00	228,00	4.560,00
26	0005192 - PLACA MÃE PARA PROCESSADOR CORE I7		UND	20,00	220,00	4.400,00
30	0005195 - PROCESSADOR CORE I7		UND	20,00	1.300,00	26.000,00
31	0002525 - Memória 2Gb DDR3		UND	40,00	112,00	4.480,00
32	0005197 - MEMÓRIA 4GB DDR3		UND	60,00	185,00	11.100,00
33	0005198 - MEMÓRIA 8GB DDR3		UND	60,00	365,00	21.900,00
34	0002526 - Bateria 12V 7A (para No-break)		UND	40,00	50,00	2.000,00
35	0002527 - Fonte ATX 400W		UND	50,00	50,00	2.500,00
36	0002528 - No-Break 1200 VA		UND	20,00	470,00	9.400,00
37	0005199 - NO-BREAK 1500 VA		UND	20,00	735,00	14.700,00

Tibau/RN, 25 de setembro de 2014

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4252CAA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº54/2014

PROCESSO nº 47/2014
Pregão Presencial SRP nº 38/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU
CNPJ: 01.622.882/0001-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2014
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **SEGURITEC - SOLUÇÕES EM SEG. ELET. E TEC. LTDA ME**		
CNPJ: **13.238.070/0001-24**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA FRANCISCO BALDUINO, 14 , BOA VISTA, MOSSORO/RN, CEP: 59605-065**		
Representante: **CANDIDO GUEDES MENEZES** - CPF: **633.470.913-53**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0005663 - MICRO COMPUTADOR COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CELERON J1800; MEMORIA 4 GB DDR3; 1 HD 500 GB; GRAVADORA DVD; GABINETE 4 BAIAS; TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM USB; MONITOR 15 " LED; ESTABILIZADOR 300VA 220V/220V.		UND	20,00	1.050,00	21.000,00
3	0005664 - MICRO COMPUTADOR COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL PETIUM J2900 QUAD CORE; MEMORIA 4 GB DDR3; 1 HD 500 GB; GRAVADORA DVD; GABINETE 4 BAIAS; TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM USB; MONITOR 15 " LED; ESTABILIZADOR 300VA 220V/220V.		UND	20,00	1.185,00	23.700,00
4	0005177 - MICRO COMPUTADOR COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3 3240; MEMORIA 4 GB DDR3; 1 HD 500 GB; GRAVADORA DVD; GABINETE 4 BAIAS; TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM USB; MONITOR 18.5 " LED; ESTABILIZADOR 300VA 220V/220V.		UND	10,00	1.600,00	16.000,00
5	0005178 - MICRO COMPUTADOR COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3 4130; MEMORIA 8 GB DDR3; 1 HD 1 TB; GRAVADORA DVD; GABINETE 4 BAIAS; TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM USB; MONITOR 18.5 " LED; ESTABILIZADOR 300VA 220V/220V.		UND	10,00	1.980,00	19.800,00
8	0005181 - MICRO COMPUTADOR COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I7 4770; MEMORIA 8 GB DDR3; 2 HD DE 1 TB; GRAVADORA DVD; GABINETE 4 BAIAS; TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM USB; MONITOR 18.5 " LED; ESTABILIZADOR 300VA 220V/220V.		UND	20,00	3.080,00	61.600,00
9	0005665 - NOTEBOOK COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR DUAL CORE; MEMORIA 4 GB DDR3; HD DE 500 TB; GRAVADORA DVD; TELA DE 14" LED.		UND	10,00	1.140,00	11.400,00
11	0005183 - NOTEBOOK COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5; MEMORIA 4 GB DDR3; HD DE 500 TB; GRAVADORA DVD; TELA DE 14" LED.		UND	10,00	1.900,00	19.000,00
13	0005185 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA		UND	20,00	880,00	17.600,00
16	0002519 - Impressora Matricial (300cps)		UND	20,00	1.335,00	26.700,00
28	0005193 - PROCESSADOR CORE I3		UND	20,00	510,00	10.200,00
29	0005194 - PROCESSADOR CORE I5		UND	20,00	735,00	14.700,00

Tibau/RN, 25 de setembro de 2014

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:098E8B15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº55/2014

PROCESSO nº 48/2014
Pregão Presencial SRP nº 39/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU
CNPJ: 01.622.882/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2014
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **NARCELIO L. DE SOUZA**		
CNPJ: **10.914.988/0001-58**	Telefone: **9402-6996**	Email:
Endereço: **RUA DA LAGOSTA, 15, CENTRO, Tibau/RN, CEP: 59678-000**		
Representante: **NARCELIO LUIZ DE SOUZA** - CPF: **069.968.974-08**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003909 - Manutenção, formatação e reparos preventivos e corretivos em notebooks		SERV	300,00	40,00	12.000,00
2	0003910 - Manutenção, formatação e reparos preventivos e corretivos em microcomputadores e periféricos		SERV	600,00	40,00	24.000,00
3	0003911 - Manutenção, limpeza e reparos preventivos e corretivos em impressora laser		SERV	300,00	40,00	12.000,00
4	0003912 - Manutenção, limpeza e reparos preventivos e corretivos em maquina copiadora		SERV	200,00	40,00	8.000,00
5	0003913 - Manutenção, limpeza e reparos preventivos e corretivos em impressora deskjet/jato de tinta		SERV	200,00	35,00	7.000,00

Tibau/RN, 25 de setembro de 2014

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0099DB38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº57/2014

PROCESSO nº 49/2014
Pregão Presencial SRP nº 40/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN
CNPJ: 12.745.010/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2014
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **F N DOS SANTOS NETO ME**		
CNPJ: **17.496.500/0001-69**	Telefone: **(84)3316-0359**	Email: **MOEZIOIDEAL@HOTMAIL.COM**
Endereço: **RUA PRUDENTE DE MORAIS, 18, PAREDÕES, MOSSORO/RN, CEP: 59664-010**		
Representante: **FRANCISCO NUNES DOS SANTOS NETO** - CPF: **097.809.654-16**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0005522 - Ficha B-GES – A4 75g cm 100 fls		bloc	15,00	9,90	148,50
2	0005523 - Ficha B-hansen – A4 75g cm 100 fls		bloc	15,00	9,90	148,50
3	0005524 - Ficha referencia e contra referencia para outro município – A4 75g cm 100 fls		bloc	20,00	9,90	198,00
4	0005525 - Ficha Referencia e contra referencia municipal – A4 75g cm 100 fls		bloc	25,00	9,90	247,50
5	0005526 - Requisição de exame citopatológico – A4 75g cm 100 fls		bloc	60,00	9,90	594,00
6	0005527 - Ficha Cadastro SUS – A4 75g cm 100 fls		bloc	4000,00	9,90	39.600,00
7	0005528 - Ficha de Acompanhamento Individual – A4 75g cm 100 fls		bloc	80,00	9,90	792,00
8	0005529 - Ficha de prontuário – A4 75g cm 100 fls		bloc	2800,00	9,90	27.720,00
9	0005530 - Ficha de prateleira – A4 75g cm 100 fls		bloc	4500,00	9,90	44.550,00
10	0005531 - Ficha controle de medicação – A4 75g cm 100 fls		bloc	3000,00	9,90	29.700,00
11	0005532 - Sinam hanseniase – A4 75g cm 100 fls		bloc	10,00	9,90	99,00
12	0005533 - Sinam dengue – A4 75g cm 100 fls		bloc	10,00	9,90	99,00
13	0005534 - SINAN - Tuberculose – A4 75g cm 100 fls		bloc	10,00	9,90	99,00
14	0005535 - Planilha para anotação óbito menor de 1 ano – A4 75g cm 100 fls		bloc	15,00	9,90	148,50
15	0005536 - Cartão de acompanhamento de hipertensão e diabéticos 13x24 cm – Papel 180 cm		UNID.	5500,00	0,30	1.650,00
16	0005537 - Boletim mensal do Prog de cont. da tuberculose – A4 75g cm 100 fls		bloc	24,00	9,90	237,60
17	0005538 - Guia de solicitação de tuberculostáticos – A4 75g cm 100 fls		bloc	24,00	9,90	237,60
18	0005539 - Mapa mensal de controle da tuberculose - dados operacionais – A4 75g cm 100 fls		bloc	10,00	9,90	99,00
19	0005540 - Mapa mensal de controle da tuberculose – A4 75g cm 100 fls		bloc	10,00	9,90	99,00
20	0005541 - Solicitação de bacilos copia e de cultura – A4 75g cm 100 fls		bloc	10,00	9,90	99,00
21	0005671 - Planilha de diarréia – A4 75g cm 100 fls – A4 75g cm 100 fls		bloc	16,00	9,90	158,40
22	0005543 - Monitoração das doenças diarreicas agudas – A4 75g cm 100 fls		bloc	24,00	9,90	237,60
23	0005544 - Unid de vig epidemiologica e controle de agravos – A4 75g cm 100 fls		bloc	2400,00	9,90	23.760,00
24	0005545 - Cartão da Gestante 20x30 cm – Papel 180 gm		UNID.	2400,00	0,80	1.920,00
25	0005546 - Laudo medico para emissão de AIH – A4 75g cm 100 fls		bloc	48,00	9,90	475,20
26	0005547 - Mapa de Atendimento Diario do PSF – A4 75g cm 100 fls		bloc	220,00	9,90	2.178,00
27	0005548 - Prontuario familiar – A4 75g cm 100 fls		bloc	60,00	9,90	594,00
28	0005549 - Manual da Gestante – Livreto com 24 paginas – Papel couche		UNID.	1200,00	4,40	5.280,00
29	0005550 - Cadastro nacional de usuario e domicilios – A4 75g cm 100 fls		bloc	4000,00	9,90	39.600,00
30	0005551 - Cadastro Familiar – 24x34 – Envelope Branco		UNID.	16000,00	0,60	9.600,00
31	0005552 - Consolidado de aten ind de sulfato ferroso – A4 75g cm 100 fls		bloc	24,00	9,90	237,60
32	0005553 - Receituário azul controlado – Tam 18 cm 20 fls		bloc	1000,00	3,40	3.400,00
33	0005554 - Receituario de controle especial – Tam 18 cm 100 fls		bloc	3000,00	5,70	17.100,00
34	0005555 - Receituario comum – Tam 18 cm 100 fls		bloc	3500,00	5,70	19.950,00
35	0005556 - Cartão de Controle de Entrega de Receituario Controlado 13x25 cm – Papel 180 gm		UNID.	4500,00	0,18	810,00
36	0005557 - Cartão de Controle de Entrega de Insulina e Seringa 13x25 cm – Papel 180 cm		UNID.	4500,00	0,18	810,00

Tibau/RN, 29 de setembro de 2014

RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO
Secretário Municipal de Saúde

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:DB9D8436

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº58/2014

PROCESSO nº 51/2014
Pregão Presencial SRP nº 42/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU
CNPJ: 01.622.882/0001-90
OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA PARCELADA DE TONER E CARTUCHOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2014
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **BRIGIDA CARMINDA DE SOUSA SILVA 06858439471**		
CNPJ: **18.048.823/0001-52**	Telefone: **87410248**	Email:
Endereço: **RUA CIOBA, 14 , CENTRO, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000**		
Representante: **BRIGIDA CARMINDA DE SOUSA SILVA** - CPF: **068.584.394-71**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
18	0002897 - AQUISIÇÃO DE TONER HP SUPRIMENTOS Q2612AB HP 12A PRETO 1018/1020/1022/M1005/M1319 (ORIGINAL)		UND	20,00	149,00	2.980,00
35	0002910 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO HP CZ-106 AB-662 COLOR		UND	10,00	29,00	290,00
37	0002913 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA C9351A – REF. 21 PRETO		UND	60,00	14,00	840,00
38	0002914 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA C9352A – REF. 22 COLORIDO		UND	60,00	14,00	840,00
39	0002915 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA C8727A – REF. 27 PRETO		UND	60,00	14,00	840,00
40	0002916 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA C8728A – REF. 28 COLORIDO		UND	60,00	14,00	840,00
41	0005693 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA C9362W – REF. 92 PRETO		UND	80,00	14,00	1.120,00
42	0002918 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 93 COLOR		UND	70,00	14,00	980,00
43	0002919 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 94 PRETO		UND	80,00	14,00	1.120,00
44	0002920 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 95 COLOR		UND	70,00	14,00	980,00
45	0002921 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 122 COLOR		UND	70,00	14,00	980,00
46	0002922 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 122 PRETO		UND	100,00	14,00	1.400,00
47	0002923 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 60 PRETO		UND	130,00	14,00	1.820,00
48	0002924 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 60 COLOR		UND	120,00	14,00	1.680,00
49	0002925 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 56 PRETO		UND	60,00	14,00	840,00
50	0002926 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 57 COLOR		UND	50,00	14,00	700,00
51	0002927 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 74 PRETO		UND	50,00	14,00	700,00
52	0002928 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 75 COLOR		UND	50,00	14,00	700,00
53	0002929 - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER 35A		UND	100,00	49,00	4.900,00
54	0002930 - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER 36A		UND	100,00	49,00	4.900,00
55	0002931 - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER 85A		UND	150,00	49,00	7.350,00
56	0002932 - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER 12A		UND	150,00	49,00	7.350,00
57	0002933 - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER 78A		UND	10,00	49,00	490,00
58	0002934 - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER SCX-4200		UND	100,00	69,00	6.900,00
59	0002935 - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER ML-3051		UND	100,00	69,00	6.900,00
60	0002936 - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER SCX-4521		UND	5,00	69,00	345,00
61	0002937 - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER E-120		UND	10,00	69,00	690,00
62	0002938 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA 662 - PRETO		UND	20,00	14,00	280,00
63	0002939 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA 662 - COLOR		UND	20,00	14,00	280,00

Tibau/RN, 08 de outubro de 2014

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:234134E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº59/2014

PROCESSO nº 51/2014
Pregão Presencial SRP nº 42/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU
CNPJ: 01.622.882/0001-90
OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA PARCELADA DE TONER E CARTUCHOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2014
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**		
CNPJ: **07.807.635/0001-44**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Dr. Mário Negócio, 134 2º ANDAR, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-000**		
Representante: **JOSÉ ORLEAN PEREIRA** - CPF: **027.169.854-30**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0002880 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS REF. CH561HB HP 122 PRETO 2ML (ORIGINAL)		UND	30,00	59,00	1.770,00
2	0002881 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS 1N CH562HB HP 122 COLOR 1,5ML (ORIGINAL)		UND	30,00	64,00	1.920,00
3	0005683 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS C9351AB HP 21 PRETO 5ML (ORIGINAL)		UND	15,00	59,00	885,00
4	0002883 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS CB335WB HP 74 PRETO 4,5ML (ORIGINAL)		UND	10,00	59,00	590,00
5	0002884 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS CC640WB HP 60 PRETO 4ML (ORIGINAL		UND	15,00	67,00	1.005,00
6	0002885 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS C8727BB HP 27 EDP PRETO 11ML (ORIGINAL)		UND	15,00	59,00	885,00
7	0002886 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS 1N C8728AB HP 28 TRICOLOR 9ML (ORIGINAL)		UND	15,00	68,00	1.020,00
8	0002887 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS C9362WB HP. 92 PRETO 5ML (ORIGINAL)		UND	15,00	59,00	885,00
9	0002888 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS C9352AB HP. 22 TRICOLOR 5ML (ORIGINAL)		UND	15,00	67,00	1.005,00
10	0002889 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS CB337WB HP. 75 COLOR 3,5ML (ORIGINAL)		UND	8,00	69,00	552,00
11	0002890 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS C9361WB HP. 93 TRICOLOR 5ML (ORIGINAL)		UND	15,00	79,00	1.185,00
12	0002891 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS CC643WB HP. 60 TRICOLOR 3ML (ORIGINAL)		UND	15,00	75,00	1.125,00
13	0002892 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS C8765WB HP. 94 PRETO 11ML (ORIGINAL)		UND	8,00	69,00	552,00
14	0002893 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS C6656AB HP.56 PRETO 19ML (ORIGINAL)		UND	8,00	59,00	472,00
15	0002894 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS C8766WB HP.95 TRICOLOR 7ML (ORIGINAL)		UND	8,00	79,00	632,00
16	0002895 - AQUISIÇÃO DE TONER HP SUPRIMENTOS CB4358AB 35A PRETO P1005/P1006 (ORIGINAL)		UND	15,00	149,00	2.235,00
17	0002896 - AQUISIÇÃO DE TONER HP SUPRIMENTOS CE285AB 85A PRETO P1102W/M1212NF/M1132 (ORIGINAL)		UND	20,00	149,00	2.980,00
19	0002898 - AQUISIÇÃO DE TONER HP SUPRIMENTOS CB436AB HP 36A PRETO M1120/P1505/M1522 (ORIGINAL)		UND	10,00	149,00	1.490,00
20	0002899 - AQUISIÇÃO DE TONER HP SUPRIMENTOS C7115A HP 15A PRETO LASERJET SERIES 100/1200/1000 (ORIGINAL)		UND	8,00	159,00	1.272,00

21	0002900 - AQUISIÇÃO DE TONER HP SUPRIMENTOS CE278A HP 78A PRETO P1606DN (ORIGINAL)		UND	3,00	149,00	447,00
22	0002902 - AQUISIÇÃO DE TONER SAMSUNG LASERJET SCX 4200 568236 (ORIGINAL)		UND	5,00	199,00	995,00
23	0002903 - AQUISIÇÃO DE TONER SAMSUNG LASER SCX-4521D3 (ORIGINAL)		UND	2,00	199,00	398,00
24	0002904 - AQUISIÇÃO DE TONER SAMSUNG ML - 3050/ML-3051/ML3051N/ML-3051ND (ORIGINAL)		UND	10,00	199,00	1.990,00
25	0005684 - AQUISIÇÃO DE TONER HP SUPRIMENTOS CB4358AB 35A PRETO P1005/P1006 (COMPATIVEL)		UND	50,00	59,00	2.950,00
26	0005685 - AQUISIÇÃO DE TONER HP SUPRIMENTOS CE285AB 85A PRETO P1102W/M1212NF/M1132 (COMPATIVEL)		UND	200,00	59,00	11.800,00
27	0005686 - AQUISIÇÃO DE TONER HP SUPRIMENTOS Q2612AB HP 12A PRETO 1018/1020/1022/M1005/M1319 (COMPATIVEL)		UND	50,00	59,00	2.950,00
28	0005687 - AQUISIÇÃO DE TONER HP SUPRIMENTOS CB436AB HP 36A PRETO M1120/P1505/M1522 (COMPATIVEL)		UND	200,00	59,00	11.800,00
29	0005688 - AQUISIÇÃO DE TONER HP SUPRIMENTOS C7115A HP 15A PRETO LASERJET SERIES 100/1200/1000 (COMPATIVEL)		UND	50,00	59,00	2.950,00
30	0005689 - AQUISIÇÃO DE TONER HP SUPRIMENTOS CE278A HP 78A PRETO P1606DN (COMPATIVEL)		UND	50,00	59,00	2.950,00
31	0005690 - AQUISIÇÃO DE TONER SAMSUNG LASERJET SCX 4200 568236 (COMPATIVEL)		UND	50,00	95,00	4.750,00
32	0005691 - AQUISIÇÃO DE TONER SAMSUNG LASER SCX-4521D3 (COMPATIVEL)		UND	50,00	95,00	4.750,00
33	0005692 - AQUISIÇÃO DE TONER SAMSUNG ML - 3050/ML-3051/ML3051N/ML-3051ND (COMPATIVEL)		UND	50,00	99,00	4.950,00
34	0002909 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO HP CZ-106 AB-662 PRETO		UND	10,00	28,00	280,00
36	0002911 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS 1N C6657AB HP.57 COLOR 17ML (ORIGINAL)		UND	8,00	68,00	544,00

Tibau/RN, 08 de outubro de 2014

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:277094D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº60/2014

PROCESSO nº 52/2014
Pregão Presencial SRP nº 43/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU
CNPJ: 01.622.882/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2014
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **FABYELLYSON PEREIRA GOMES 09490026409**		
CNPJ: **13.073.156/0001-44**	Telefone:	Email:
Endereço: **AVENIDA CORONEL SOLON, 192 , CENTRO, GROSSOS/RN, CEP: 59675-000**		
Representante: **FABYELLISON PEREIRA GOMES** - CPF: **094.900.264-09**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
25	0005695 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AR CONDICIONADO TIPO JANELA		SERVIÇO	50,00	99,00	4.950,00
26	0005696 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SPLIT 9.000BTUS		SERVIÇO	150,00	218,00	32.700,00
27	0005697 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SPLIT 12.000 BTU´S		SERVIÇO	100,00	248,00	24.800,00
28	0005698 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SPLIT 18.000 BTU´S		SERVIÇO	80,00	298,00	23.840,00
29	0005699 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SPLIT 24.000 BTU´S		SERVIÇO	100,00	298,00	29.800,00
30	0003730 - INSTALAÇÃO SPLIT 9.000 BTU´S		SERVIÇO	50,00	248,00	12.400,00
31	0005700 - INSTALAÇÃO SPLIT 12.000 BTU´S		SERVIÇO	50,00	298,00	14.900,00
32	0003731 - INSTALAÇÃO SPLIT 18.000 BTU´S		SERVIÇO	50,00	348,00	17.400,00
33	0003732 - INSTALAÇÃO SPLIT 24.000 BTU´S		SERVIÇO	50,00	438,00	21.900,00
34	0005701 - RETIRADA COM INSTALAÇÃO SPLIT 9.000 BTU'S		SERVIÇO	50,00	298,00	14.900,00
35	0005702 - RETIRADA COM INSTALAÇÃO SPLIT 12.000 BTU'S		SERVIÇO	50,00	348,00	17.400,00
36	0005703 - RETIRADA COM INSTALAÇÃO SPLIT 18.000 BTU'S		SERVIÇO	50,00	398,00	19.900,00
37	0005704 - RETIRADA COM INSTALAÇÃO SPLIT 24.000 BTU'S		SERVIÇO	50,00	490,00	24.500,00
38	0005705 - RECARGA DE GÁS AR CONDICIONADO TIPO JANELA		SERVIÇO	50,00	70,00	3.500,00
39	0005706 - RECARGA DE GÁS AR CONDICIONADO TIPO SPLIT		SERVIÇO	200,00	98,00	19.600,00

Tibau/RN, 08 de outubro de 2014

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2B66FFF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº61/2014

PROCESSO nº 52/2014
Pregão Presencial SRP nº 43/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU
CNPJ: 01.622.882/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2014
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**		
CNPJ: **07.807.635/0001-44**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Dr. Mário Negócio, 134 2º ANDAR, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-000**		
Representante: **JOSÉ ORLEAN PEREIRA** - CPF: **027.169.854-30**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003734 - COMPRESSOR SPLIT 9.000 BTU´S		UND	30,00	299,00	8.970,00
2	0003735 - COMPRESSOR SPLIT 12.000 BTU´S		UND	30,00	490,00	14.700,00
3	0003736 - COMPRESSOR SPLIT 18.000 BTU´S		UND	20,00	390,00	7.800,00
4	0003737 - COMPRESSOR SPLIT 24.000 BTU´S		UND	20,00	390,00	7.800,00
5	0003738 - SENSOR DE TEMPERATURA SPLIT 9.000 BTU´S		UND	80,00	43,00	3.440,00
6	0003739 - SENSOR DE TEMPERATURA SPLIT 12.000 BTU´S		UND	70,00	43,00	3.010,00
7	0003740 - SENSOR DE TEMPERATURA SPLIT 18.000 BTU´S		UND	50,00	43,00	2.150,00
8	0003741 - SENSOR DE TEMPERATURA SPLIT 24.000 BTU´S		UND	30,00	43,00	1.290,00
9	0003742 - CAPACITOR 02 MICRO		UND	100,00	7,00	700,00
10	0003743 - CAPACITOR 03 MICRO		UND	100,00	7,00	700,00
11	0003744 - CAPACITOR 05 MICRO		UND	70,00	7,00	490,00
12	0003745 - CAPACITOR DE 20 MICRO		UND	50,00	11,00	550,00
13	0003746 - CAPACITOR DE 25 MICRO		UND	150,00	11,00	1.650,00
14	0003747 - CAPACITOR DE 30 MICRO		UND	150,00	14,00	2.100,00
15	0003748 - CAPACITOR DE 35 MICRO		UND	100,00	14,00	1.400,00
16	0003749 - CAPACITOR DE 40 MICRO		UND	100,00	18,00	1.800,00
17	0003750 - PLACA SPLIT 9.000 BTU´S		UND	100,00	85,00	8.500,00
18	0003751 - PLACA SPLIT 12.000 BTU´S		UND	50,00	85,00	4.250,00
19	0003752 - PLACA SPLIT 18.000 BTU´S		UND	30,00	470,00	14.100,00
20	0003753 - PLACA SPLIT 24.000 BTU´S		UND	50,00	460,00	23.000,00
21	0003754 - MOTOR TURBINA EVAPORADOR 9.000 BTU´S		UND	80,00	430,00	34.400,00
22	0003755 - MOTOR TURBINA EVAPORADOR 12.000 BTU´S		UND	50,00	460,00	23.000,00
23	0003756 - MOTOR TURBINA EVAPORADOR 18.000 BTU´S		UND	50,00	460,00	23.000,00
24	0003757 - MOTOR TURBINA EVAPORADOR 24.000 BTU´S		UND	50,00	620,00	31.000,00

Tibau/RN, 08 de outubro de 2014

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7C256A30

